



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014.

Processo Licitatório *OK*
Nº 609

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

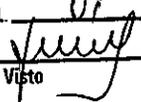
Objeto: Aquisição e instalação de Parques Infantis.

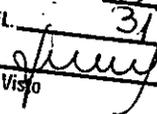
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 18 de setembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de setembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Electronico Nº 513
de 03/09/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3916
de 04/09/14 FL. 31

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº _____
de 04/09/13 FL. _____

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

VER VALOR P R

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Aquisição de Parque Infantil colorido com tamanho 11,00x14,00 m contendo quatro torres com cobertura retomoldado; 01 rampa corda de nó; 01 balanço com dois assentos; 01 tobogã 02 curvas de 90° +seção de saída; 01 passarela curva positiva; 02 escorregador reto 2,8m rotomoldado; 01 tubo reto 1,60;03 fechamento; 01canobombeiro curvo + escada vertical; 01 rampa de cordas metal; 01 passarela reta; 01jogo de argolas e trapézio; 01 escada de metal com 7 degraus de madeira.

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil colorido a ser instalado junto ao Projeto Piá.

Solicitado Por: Maidi Rieger

Assinatura *Maidi Rieger*

Data da Solicitação 25 /08/2014

Carimbo

CPF: 784.868.788-88
Secretária de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5880

Data do Encaminhamento 25.08.14

Assinatura

Cleuice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data / /

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 28 / 8 / 14

Assinatura *[Signature]*

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em / /

Assinatura _____

NF Recebida em / /

Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº 002
Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Aquisição de Parque Infantil Colorido com tamanho 11,00x14,00 com 04 torres a ser instalado junto ao Projeto Piá.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado, requisita a aquisição de Parque infantil colorido a ser utilizado pelas crianças e adolescentes integrantes dos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 á 14 anos junto ao Projeto Piá.

***(03) Especificações técnica**

Parque Infantil Colorido, Contendo:

- 04 torres com cobertura retomoldado;
- 01 rampa corda de nó;
- 01 balanço com dois assentos;
- 01 tobogã 02 curvas de 90° +seção de saída;
- 01 passarela curva positiva;
- 02 escorregadores retos 2,8m rotomoldado;
- 01 tubo reto 1,60;03 fechamento;
- 01 cano bombeiro curvo + escada vertical;
- 01 rampa de cordas metal;
- 01 passarela reta;
- 01 jogo de argolas e trapézio;
- 01 escada de metal com 07 degraus de madeira.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega do material e instalação deverá ser feita conforme a solicitação, junto ao Projeto Piá.

(05) Prazo e condições de garantia

A garantia deverá estar especificada no produto.

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

O responsável pelo recebimento da mercadoria é o responsável pelo Projeto Piá

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado conforme a entrega da mercadoria e a execução dos serviços.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Fornecer os materiais e prestar os serviços de instalação de acordo com a licitação.

(10) Qualificação técnica

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo. Valor de referência R\$ 24.450,00

(13) Resultados esperados

Que a instalação do parque infantil possa proporcionar o melhor desenvolvimento das brincadeiras e recreações das crianças que frequentam o Projeto Piá.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

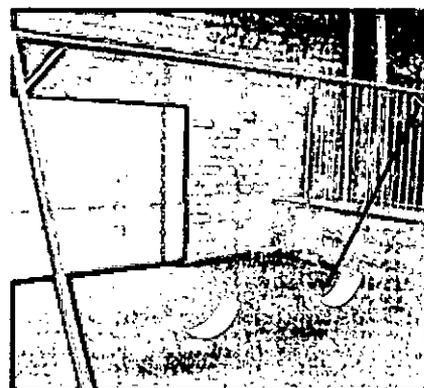
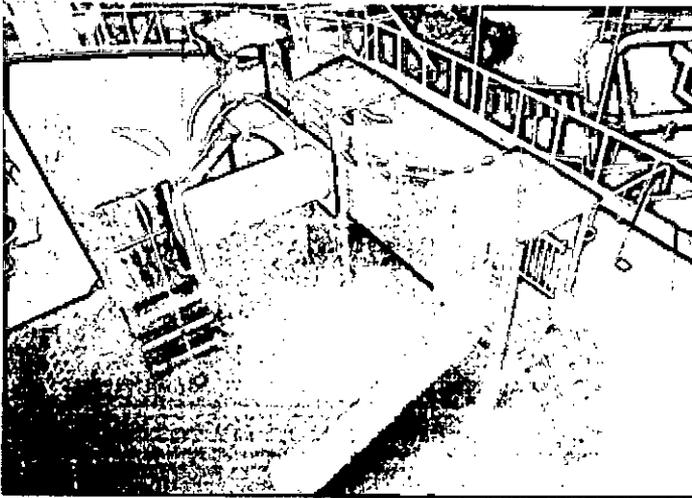
Realização de licitação na forma de pregão presencial. Serão utilizados recursos do Governo Municipal.

045-8407 1644

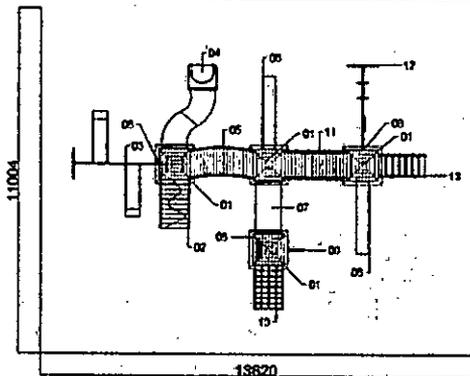
MSC Playground Ltda ME

Ari

Item	Código	Descrição	Instalação	Torres	Qtidade	Unitário
3	KMP 400	Parque Infantil Colorido	11,00 x 14,00 m	4	1	R\$ 24.450,00



KMP 400



Item:	Qtd.:	Descrição do Item:
1	4	Torre com cobertura rotomoldado
2	1	Rampa corda de nó
3	1	Balanço 2 assentos
4	1	Tobogã 2 curvas de 90° + seção de saída
5	1	Passarela curva positiva
6	2	Escorregador reto 2,8m rotomoldado
7	1	Tubo reto 1,60m
8	3	Fechamento
9	1	Cano bombeiro curvo + escada vertical
10	1	Rampa de cordas metal
11	1	Passarela reta
12	1	Jogo de argolas e trapézio
13	1	Escada de metal com 7 degraus de madeira

CNPJ 11.122.005/0001-03 / IE 255.941.269
 Rua Jorge Rank, 257 - Sala 05 - Centro
 São Bento do Sul / SC - 89280-016
 Fone/fax (47) 3633 6020

MSC
 playground

Processo Licitatório
 Folha nº 005
 Pato Bragado - PR

MSC Playground Ltda ME

Orçamento para: **MUNICÍPIO de PATO BRAGADO – Projeto Piá**

Att., Sr. Mauro Pasinato 9979 1199

Fone: (45) 3282 1982

e-mail: mauropasinatopb@gmail.com



Segue orçamento conforme solicitado:

Item	Código	Descrição	Instalação	Torres	Qtidade	Unitário
1	KMP 300	Parque Infantil Colorido	11,50 x 12,00 m	3	1	R\$ 18.670,00
2	KMP 303	Parque Infantil Colorido	12,00 x 12,50 m	3	1	R\$ 22.420,00
3	KMP 400	Parque Infantil Colorido	11,00 x 14,00 m	4	1	R\$ 24.450,00
4	P 59	Gangorra 2 pranchas * ferro			1	R\$ 1.371,00
5	P 63	Carrossel * ferro * 8 assentos			1	R\$ 1.883,00
6		Brinquedo Infantil sobre MOLA			1	R\$ 1.690,00

Visite nosso site: WWW.KRENKE.COM.BR

Descrição dos itens e esquema conforme abaixo.

Condições comerciais:

Condições de pagamento: a vista.

Prazo de entrega: 60 dias.

Frete, montagem e instalação por conta do fornecedor.

Material como cimento, areia e brita para chumbar os brinquedos, é fornecido pelo cliente.

Proposta válida por 30 dias.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Cascavel, 07 de julho de 2014.

Ari Erich Gohl

e-mail: arigoehl@gmail.com

(45) 8407 1644 3225 5334

Rua Carlos de Carvalho, 3510.

85.801-130 Cascavel - PR.

CNPJ 11.122.005/0001-03 / IE 255.941.269

Rua Jorge Rank, 257 – Sala 05 - Centro

São Bento do Sul / SC – 89280-016

Fone/fax (47) 3633 6020

MSC
playground

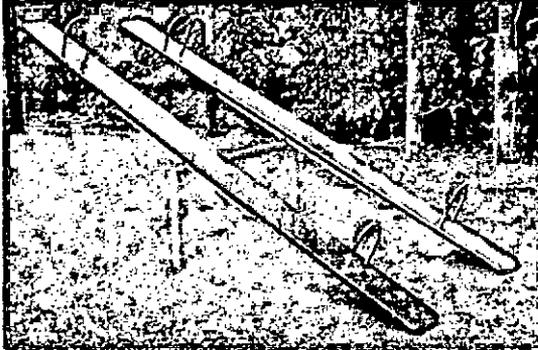
Processo Licitatório

Folha nº 006

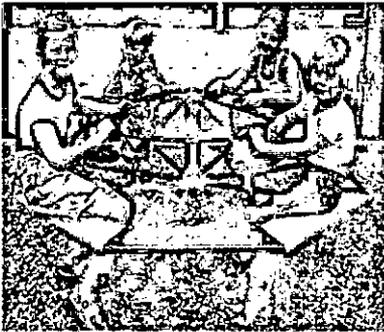
Pato Bragado - PR

MSC Playground Ltda ME

Ítem	Código	Descrição	Instalação	Torres	Qtidade	Unitário
4	P 59	Gangorra 2 pranchas * ferro			1	R\$ 1.371,00
5	P 63	Carrossel * ferro * 8 assentos			1	R\$ 1.883,00
6		Brinquedo Infantil sobre MOLA			1	R\$ 1.690,00



Gangorra Infantil 02 pranchas
Estrutura em ferro galvanizado 1¹/₄.
Comprimento de 1,50m X 60cm alt.
Pranchas em madeira de itaúba.
Comprimento de 2,90m X 23cm larg.



Carrossel infantil 8 lugares
Estrutura e arco c/ cano galvanizado de 1/2 com 2,00m de diâmetro.
Eixo em ferro mecânico, com rolamento e tripé em ferro galvanizado de 1/2.
Tábuas de itaúba 72cm comp. X 19cm larg. X 2cm esp.



CNPJ 11.122.005/0001-03 / IE 255.941.269
Rua Jorge Rank, 257 – Sala 05 - Centro
São Bento do Sul / SC – 89280-016
Fone/fax (47) 3633 6020

MSC
playground

Processo Licitatório

Folha nº 007

Pato Bragado - PR

DISTRIBUIDORA EDUCATIVA

Vera Lucia de Souza – Me

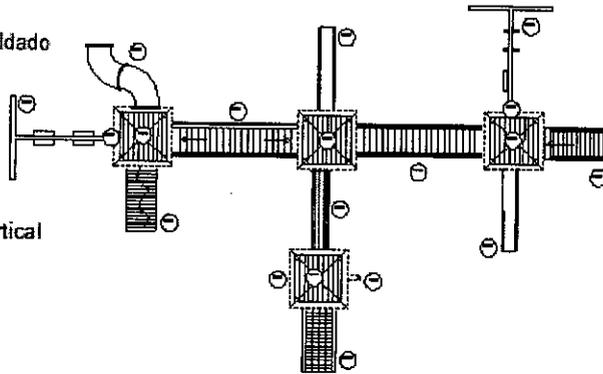
À : Prefeitura Municipal Pato Bragado
Att. Sr. João

Segue nosso orçamento conforme solicitado:

Item 01- Valor do parque instalado: R\$ 25.770,00/cada.

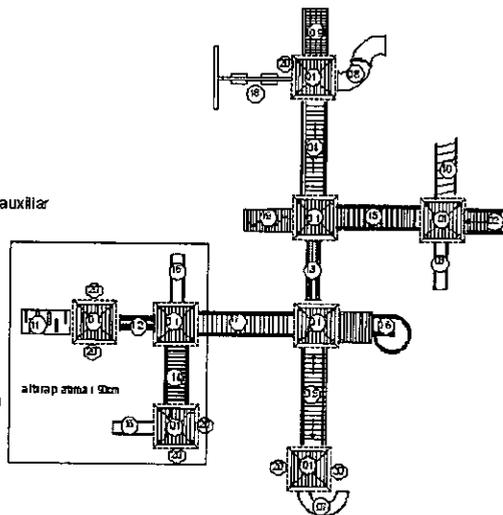
Parque

Item	Qtd	Descrição
01	04	Torre 1x1m com cobertura rotomoldado
02	01	Rampa + corda com nó
03	01	Balanço 02 assentos
04	01	Tobogã + saída
05	01	Passarela curva positiva
06	02	Escorregador 2,70m rotomoldado
07	01	Tubo 1,60m
08	03	Fechamento
09	01	Cano bombeiro curvo + escada vertical
10	01	Rampa de cordas tubo/metal
11	01	Passarela reta
12	01	Argolas e trapézio
13	01	Escada



Item 02- Valor do parque instalado: R\$ 50.340,00/cada.

Item	Qtd	Descrição
01	08	Torre 1m com cobertura
02	01	Escada
03	01	Escorregador reto
04	01	Passarela curva negativa
05	01	Passarela curva positiva
06	01	Escorregador caracol + deck auxiliar
07	01	Escorregador curvo
08	01	Tobogã 1,5 curvas
09	01	Rampa de cordas
10	01	Escada curvada - ferro -
11	01	Rampa com tacos
12	01	Túnel 1m
13	01	Túnel 2m
14	01	Passarela reta
15	01	Ponte
16	02	Escorregador reto 1,50m
17	01	Passarela ripada mp 3x0,83m
18	01	Balanço 2 assentos itaúba
19	01	Rampa corda de nó
20	07	Fechamento



CNPJ-06.984.883/0001-06 Insc. Est.90317406-46
Av. Nossa Senhora de Fátima, 261, Fone (45) 3055-3868
e-mail: vlseeducativa@hotmail.com
CEP 85906-230 – Toledo Pr.

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR

DISTRIBUIDORA EDUCATIVA

Vera Lucia de Souza – Me

Item 03- Valor do brinquedo instalado: R\$ 1.440,00/cada.
Gangorra de ferro com 2 pranchas de itaúba.

Item 04- Valor do brinquedo instalado: R\$ 1.980,00/cada.
Carrossel de ferro com 8 assentos de itaúba.

Item 05- Valor do brinquedo instalado: R\$ 1.775,00/cada.
Brinquedo de plástico sobre mola de aço.

Valor TOTAL da COTAÇÃO: R\$ 81.305,00

A validade da proposta é de 60 dias.
Prazo de entrega de 30 dias.
Pagamento a combinar.

Toledo, 18 de agosto de 2014.

Vera Lucia de Souza
e-mail: vlseeducativa@hotmail.com
Fone (45) 3055-3868

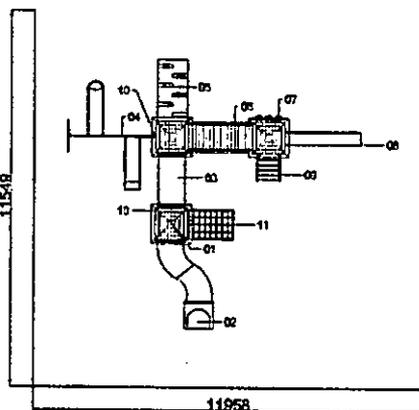
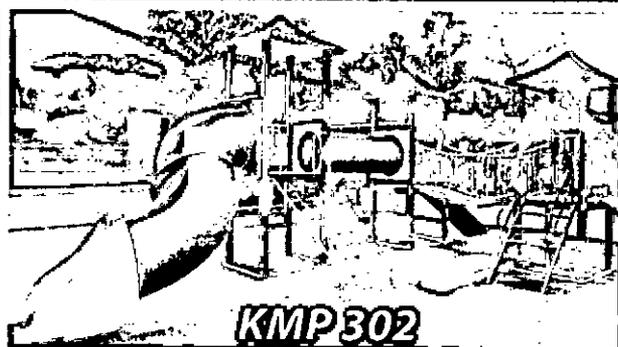
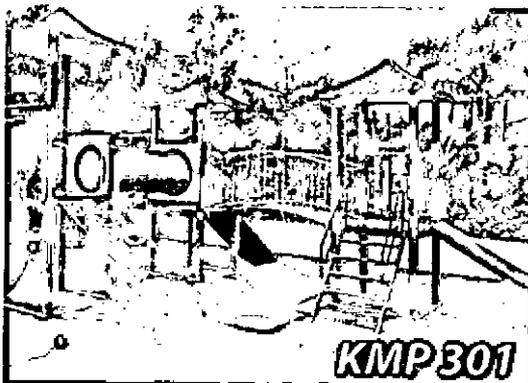
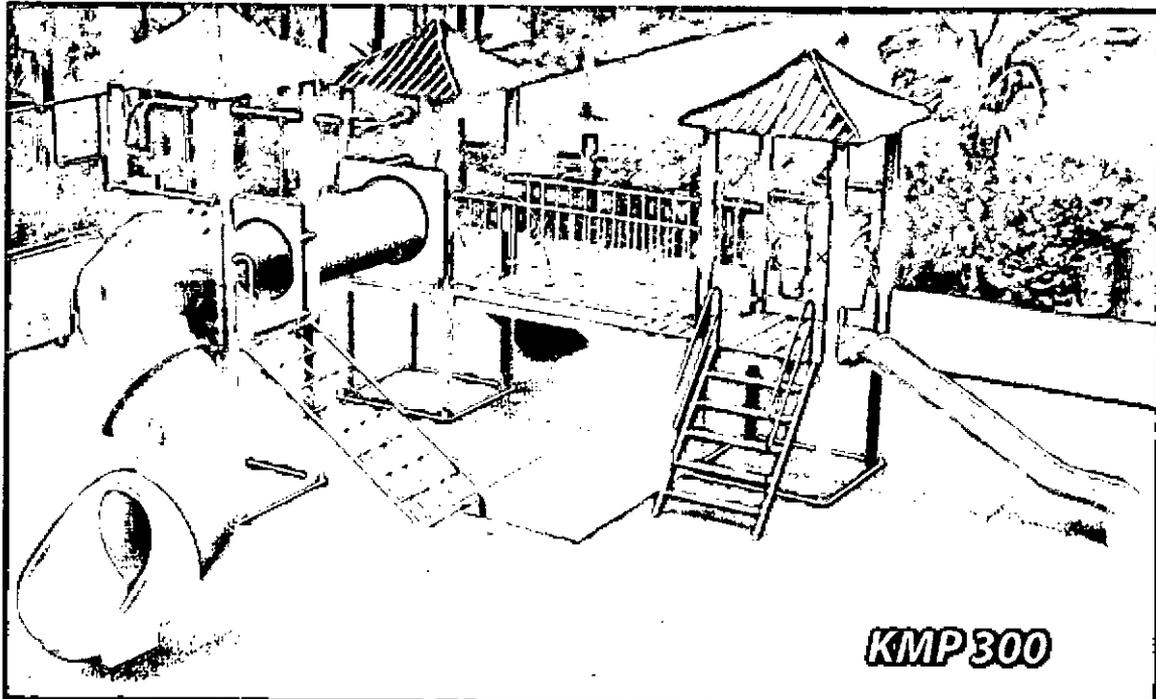
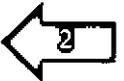

Vera Lucia de Souza-ME
CNPJ: 06.984.883/0001-06
(45) 3055-3868/8404-1406
TOLEDO - PR.

CNPJ-06.984.883/0001-06 Insc. Est.90317406-46
Av. Nossa Senhora de Fátima, 261, Fone (45) 3055-3868
e-mail: vlseeducativa@hotmail.com
CEP 85906-230 – Toledo Pr.

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR

MSC Playground Ltda ME

Item	Código	Descrição	Instalação	Torres	Qtidade	Unitário
1	KMP 300	Parque Infantil Colorido	11,50 x 12,00 m	3	1	R\$ 18.670,00



KMP 300

Item:	Qtd.:	Descrição do Item:
1	3	Torre com cobertura rotomoldado
2	1	Tobogã 2 curvas de 90° + seção de saída
3	1	Tubo reto 1,60m
4	1	Balanco com assentos cadeira bebê + rotomoldado
5	1	Rampa com 6 tacos de madeira
6	1	Passarela reta
7	1	Kit Jogo da velha
8	1	Escorregador reto 2,80m rotomoldado
9	1	Escada de metal com 5 degraus de madeira
10	2	Fechamento
11	1	Rampa de Cordas de Metal

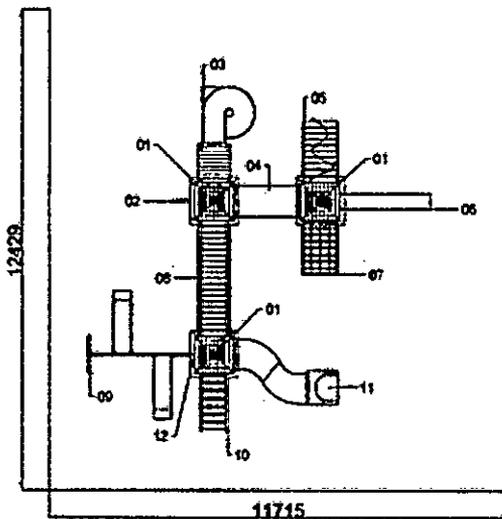
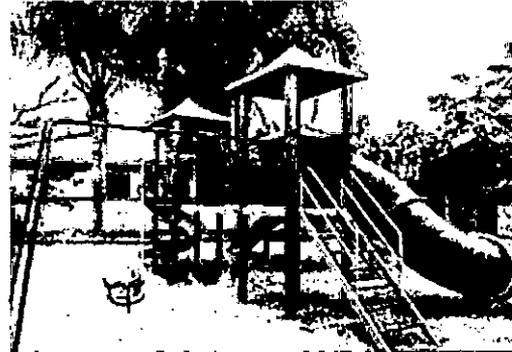
CNPJ 11.122.005/0001-03 / IE 255.941.269
 Rua Jorge Rank, 257 – Sala 05 - Centro
 São Bento do Sul / SC – 89280-016
 Fone/fax (47) 3633 6020

MSC
 playground

Processo Licitatório
 Folha nº 030
 Pato Bragado - PR

MSC Playground Ltda ME

Item	Código	Descrição	Instalação	Torres	Qtde	Unitário
2	KMP 303	Parque Infantil Colorido	12,00 x 12,50 m	3	1	R\$ 22.420,00



KMP 303

Item	Qtde	Descrição do Item
1	3	Torre com cobertura rotomoldado
2	1	Cano bombeiro curvo + escada vertical
3	1	Escrregador caracol em fibra de vidro
4	1	Tubo reto 1,60m
5	1	Rampa corda de nó
6	1	Escrregador reto 2,8m rotomoldado
7	1	Rampa de cordas metal
8	1	Passarela plana 3m
9	1	Balanco 2 assentos
10	1	Escarla de metal com 7 degraus de madeira
11	1	Tobogã 2 curvas de 90° + seção de saída
12	1	Fechamento

CNPJ 11.122.005/0001-03 / IE 255.941.269
 Rua Jorge Rank, 257 - Sala 05 - Centro
 São Bento do Sul / SC - 89280-016
 Fone/fax (47) 3633 6020

MSC
 playground

Processo Licitatório
 Folha nº 011
 Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Aquisição de Parque Infantil Colorido para Instalação Junto ao Lago Municipal
Conforme orçamento anexo.

OBJETO:

R\$ 46.990,00

Solicitado Por: Rogério Scherer

Autorização do Secretário:

Assinatura: _____

Data 29/08/2014

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

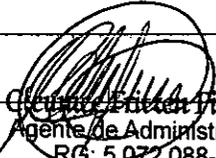
Dotação:

5881

Data 29, 08, 14

Assinatura: _____

Carimbo:


Cleuza Estela Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 1º, 9, 14

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR

MSC Playground Ltda ME

Orçamento para: **MUNICÍPIO de PATO BRAGADO**

Att., Sr. John

Fone: (45) 3282 1355

e-mail: john@patobragado.pr.gov.br

djoni@patobragado.pr.gov.br



Segue orçamento conforme solicitado para o PARQUE das ÁGUAS:

Item	Descrição	Instalação	Torres	Qtidade	Unitário	Total
1	Parque Infantil Colorido	15,50 x 16,50 m	8	1	R\$ 46.990,00	R\$ 46.990,00
TOTAL						R\$ 46.990,00

Descrição dos itens e esquema conforme abaixo.

Condições comerciais:

Condições de pagamento: a vista.

Prazo de entrega: 60 dias.

Frete, montagem e instalação por conta do fornecedor.

Material como cimento, areia e brita para chumbar os brinquedos, é fornecido pelo cliente.

Proposta válida por 30 dias.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Cascavel, 28 de agosto de 2014.

Ari Erich Gohl
e-mail: arigohl@gmail.com
(45) 8407 1644 3225 5334
Rua Carlos de Carvalho, 3510.
85.801-130 Cascavel - PR.

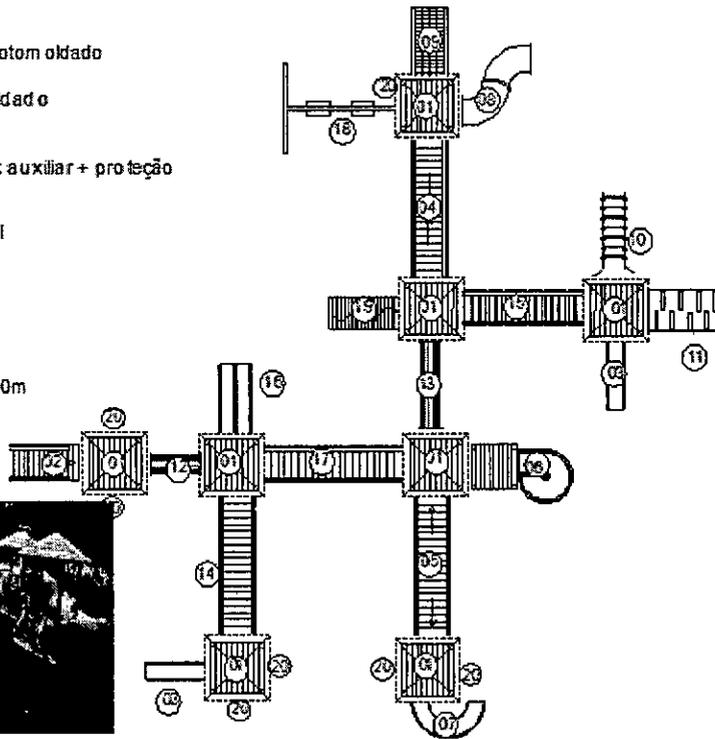
CNPJ 11.122.005/0001-03 / IE 255.941.269
Rua Jorge Rank, 257 – Sala 05 - Centro
São Bento do Sul / SC – 89280-016
Fone/fax (47) 3633 6020

MISC
playground

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR

MSC Playground Ltda ME

Item	Qtde	Descrição
01	08	Torre 1x1m com cobertura rotomoldado
02	01	Escada
03	02	Escorregador 2,70m rotomoldado
04	01	Passarela curva negativa
05	01	Passarela curva positiva
06	01	Escorregador caracol + deck auxiliar + proteção
07	01	Escorregador curvo
08	01	Tobogã + saída
09	01	Rampa de cordas tubo/metal
10	01	Escada curva da
11	01	Rampa com 8 taços
12	01	Tubo 1m
13	01	Tubo 2m
14	01	Passarela reta
15	01	Ponte
16	01	Escorregador duplo fibra 2,70m
17	01	Passarela plana
18	01	Balanco 2 assentos
19	01	Rampa + corda com n 6
20	07	Fechamento



Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio medindo aproximadamente 0,11 x 0,11 metros, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3,2 mm, com pintura epóxi na cor marrom, contendo:

- 08 - Plataformas 1,05 x 1,05 metro, confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica de 4 cm, galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26 x 1,26m.
- 02 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.
- 01 - Passarela negativa com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.
- 01 - Passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.
- 01 - Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura acoplado a deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm com 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diametro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.
- 01 - Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura
- 01 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.
- 01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado.
- 01 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço

CNPJ 11.122.005/0001-03 / IE 255.941.269
 Rua Jorge Rank, 257 – Sala 05 - Centro
 São Bento do Sul / SC – 89280-016
 Fone/fax (47) 3633 6020



Processo Licitatório
 Folha nº 034
 Pato Bragado - PR

MSC Playground Ltda ME

galvanizado de diametro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diametro 25,4mm com parede de 2,00mm.

01 - Rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.

01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,00 metro de comprimento X 80cm de abertura .

01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80 cm de abertura

01 - Passarela reta medindo 1950mm de comp x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. Guarda corpo com estrutura tubular em aço de diametro 25,4mm e parede de 1,55mm, com barras verticais de diametro 9,525mm.

01 - Ponte de acesso 2,80m comp. x 80 cm de largura com cordas p/ proteção na lateral.

01 - Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.

01 - Passarela plana de 2,80m comp. X 94cm larg., c/ base de itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas de 2cm esp x 10cm larg x 80cm alt.

01 - Balanços com 2 assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.

01 - Rampa com corda de nós medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, rampa com assoalho e travessas em itaúba, corrimões em aço tubular diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, corda de nylon de 14,00mm de diametro com nós.

07 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diametro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diametro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.

3

CNPJ 11.122.005/0001-03 / IE 255.941.269
Rua Jorge Rank, 257 – Sala 05 - Centro
São Bento do Sul / SC – 89280-016
Fone/fax (47) 3633 6020

MSC
playground

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, ao 03 dias do mês de setembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de PARQUES INFANTIS, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Indústria e Comércio, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.10.5880 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões – Fonte 505

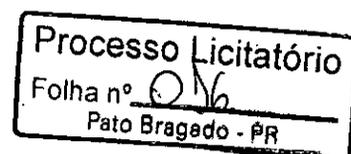
02.014 – Secretaria de Indústria e Comércio

236951700.2067 – Implementação e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

4.4.90.52.10.5881 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS



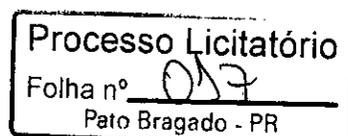
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5881	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5428
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951700	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2067000	Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.10.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 28/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5880	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5706
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.10.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 28/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 134/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição e instalação de parques infantis.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

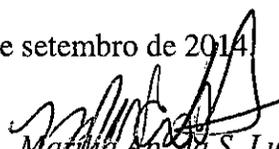
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como, subsidiariamente, com o conteúdo da Lei 8666/93, sendo que esta procuradora entendeu que o objeto que o Município deseja adquirir possui características de uma empresa específica, conforme ficou demonstrado com os orçamentos prévios anexados ao procedimentos NÃO encontrando-se aptas para serem executadas, pois o objeto deve proporcionar a ampla disputa, o que não ficou demonstrado neste procedimento até o presente momento..

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de setembro de 2014


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de setembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

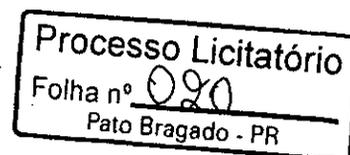
Para: Secretaria de Assistência Social // Indústria e Comércio

Senhores Secretários:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição e instalação de Parques Infantis, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 134/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL // SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 18/09/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 134/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 18/09/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição e instalação de 02 (dois) parques Infantis, com brinquedos, acessórios e equipamentos a serem instalados nos seguintes locais:

Item 1: Projeto PIA Luz do Futuro;

Item 2: Lago Municipal.

1.2 Os parques deverão atender as características mínimas conforme descrito no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 18 de setembro de 2014, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4,** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

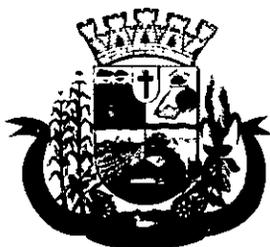
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 134/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 134/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver; para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, Valor global de cada item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.6.1 Anexo à proposta de preços, deve estar a Declaração assinada por representante do Governo Municipal, de que a Licitante vistoriou e conheceu os locais de instalação dos PARQUES INFANTIS citados no termo de Referência – Objeto deste Edital. Se a proposta de preços vier desacompanhada desta Declaração, fica automaticamente desclassificada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. A Garantia dos Parques deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 70.990,00 (setenta mil, novecentos e noventa reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Objeto desta licitação deve ser entregue, devidamente instalado e em perfeitas condições de uso, em até 30 (trinta) dias, após, após a solicitação formalizada pela Secretária solicitante, sem custo adicional de frete.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal Solicitante;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Dotação orçamentária descrita no Termo de Referência deste Edital.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

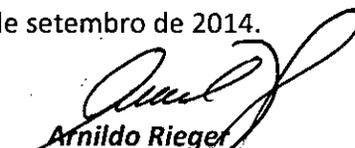
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de setembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 134/2014

ITEM 1 – PARQUE INFANTIL – INSTALAÇÃO NO PROJETO PIÁ – Teto Máximo R\$ 24.000,00.

Aquisição e instalação de 01 (um) Parque infantil colorido, com estrutura principal de colunas em alumínio medindo 0,11 x 0,11 metros, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e acabamento em pintura eletroestática, contendo:

4 - Plataformas confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica 1,05x1,05m, 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m.

1 - Rampa com corda de nós medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, rampa com assoalho e travessas em itaúba, corrimões em aço tubular diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, corda de nylon de 14,00mm de diâmetro com nós.

1 - Balanços com 2 assentos em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.

1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.

1 - Passarela curvada para cima com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.

2 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.

1 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura

3 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.

1 - Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38,1mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida.

1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.

1 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.

1 - Conjunto de trapézio e argolas p/ ginástica, correntes de 50cm comp. X 42cm larg. Estrutura de aço tubular

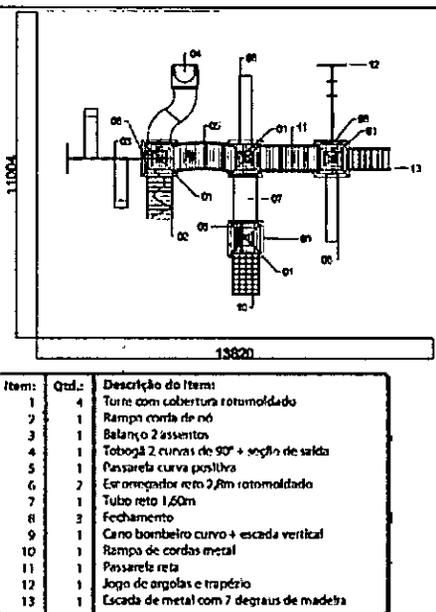
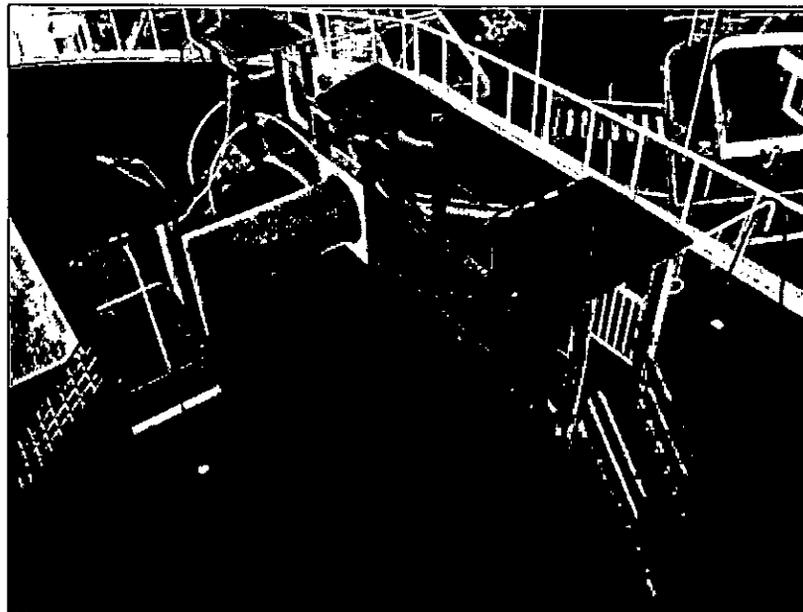
1 - Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

IMAGEM ILUSTRATIVA:



ITEM 2 – PARQUE INFANTIL – LAGO MUNICIPAL – Teto Máximo R\$ 46.990,00

Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio medindo aproximadamente 0,11 x 0,11 metros, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3,2 mm, com pintura epóxi na cor marrom, contendo:

08 - Plataformas 1,05 x 1,05 metro, confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica de 4 cm, galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26 x 1,26m.

02 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.

01 - Passarela negativa com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.

01 - Passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.

01 - Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura acoplado a deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm com 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diametro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.

01 - Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura

01 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.

01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

01 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.

01 - Rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.

01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,00 metro de comprimento X 80cm de abertura.

01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80 cm de abertura

01 - Passarela reta medindo 1950mm de comp x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. Guarda corpo com estrutura tubular em aço de diâmetro 25,4mm e parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 9,525mm.

01 - Ponte de acesso 2,80m comp. x 80 cm de largura com cordas p/ proteção na lateral.

01 - Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.

01 - Passarela plana de 2,80m comp. X 94cm larg., c/ base de itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas de 2cm esp x 10cm larg x 80cm alt.

01 - Balanços com 2 assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.

01 - Rampa com corda de nós medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, rampa com assoalho e travessas em itaúba, corrimões em aço tubular diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, corda de nylon de 14,00mm de diâmetro com nós.

07 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.

IMAGEM ILUSTRATIVA

Item	Qtd	Descrição
01	08	Torre 1x1m com cobertura rotomoldado
02	01	Escada
03	02	Escorregador 270m rotomoldado
04	01	Passarela curva negativa
05	01	Passarela curva positiva
06	01	Escorregador caracol + deck auxiliar + proteção
07	01	Escorregador curva
08	01	Tobogã + saída
09	01	Rampa de cordas tubo/metal
10	01	Escada curva da
11	01	Rampa com 8 tacos
12	01	Tubo 1m
13	01	Tubo 2m
14	01	Passarela reta
15	01	Ponte
16	01	Escorregador duplo fibra 2,70m
17	01	Passarela plana
18	01	Balanço 2 assentos
19	01	Rampa + corda com nó
20	07	Fechamento

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.2. Uma vez solicitados o objeto desta Licitação, estes deverão ser entregues, devidamente instalados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes, em até 30 (trinta) dias.

1.3 Da Dotação Orçamentária:

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.10.5880 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões – Fonte 505

02.014 – Secretaria de Indústria e Comércio

236951700.2067 – Implementação e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

4.4.90.52.10.5881 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões – Fonte 505

Processo Licitatório

Folha nº 038

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

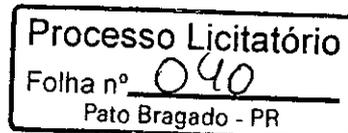
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 041
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

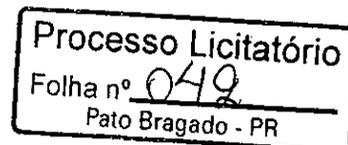
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 044
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 134/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia:

Dados Bancários (obrigatório):

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição e instalação de 02 (dois) parques Infantis, com brinquedos, acessórios e equipamentos a serem instalados nos seguintes locais:

Item 1: Projeto PIA Luz do Futuro;

Item 2: Lago Municipal.

1.1. Os Parques Infantis deverão ser entregue, devidamente instalado e em perfeitas condições de uso, em até 30 (trinta) dias, após, após a solicitação formalizada pela Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.

1.2. Garantia dos Parques, contra eventuais defeitos de fabricação:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 134/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal solicitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.10.5880 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões – Fonte 505

02.014 – Secretaria de Indústria e Comércio

236951700.2067 – Implementação e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

4.4.90.52.10.5881 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

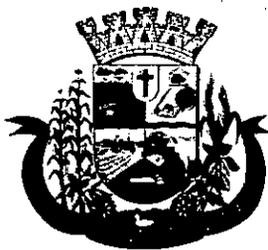
Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Processo Licitatório

Folha nº 047

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

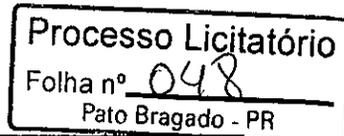
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º: PR/134/2014
Objeto: AQUISICAO E INSTALACAO DE PARQUES INFANTIS
Data de Abertura: 18/09/2014
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente. (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MSC PLAYGROUND LTDA

Endereço: Rua Jorge Rank, 257 – Sala.05 - Centro

Cidade: São Bento do Sul / SC

CEP: 89280-016

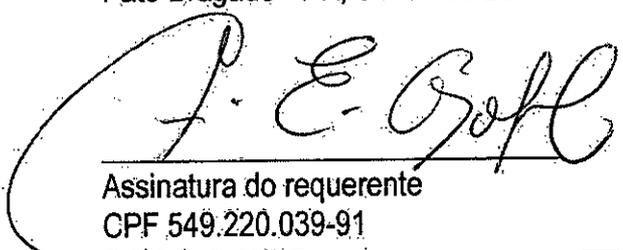
CNPJ nº: 11.122.005/0001-03

Telefone: (47) 3633 6020

Pessoa para contato: ARI ERICH GOHL (45) 8407 1644

Email: arigohl@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 04/09/2014


Assinatura do requerente

CPF 549.220.039-91

RG 3.413.436-7

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Bugão
N.º 134/2014
Objeto: Parque Infantil
Data de Abertura: 18/09/2014
Hora: 09h Lom.

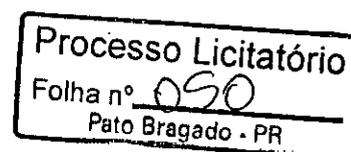
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: W.A. Produções e Eventos
Endereço: Rua Rolândia, 2546
Cidade: Pato Bragado CEP: 85948-000
CNPJ nº: 18.093.036/0001-22
Telefone: (45) 9946-4170
Pessoa para contato: Andressa
Email: master_escritorio@bturbo.com.br

Pato Bragado - PR, em 05/09/14

Bruno Kelling
Assinatura do requerente

10.161.587-1
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º134/2014

Objeto: Aquisição e instalação de parques infantis

Data de Abertura: 18/09/2014

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Lm Lopes Sicupira

Endereço: Rua Rubem de Almeida de Machado, Pavimento Superior 128

Cidade: Lauro de Freitas

CEP: 42.700-000

CNPJ nº: 07.749.472/0001-90

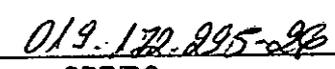
Telefone: (71) 3288-4156

Pessoa para contato: Vanessa

Email: lmvanessa@lmlopes.com.br

Pato Bragado - PR, em ..08...../...09...../2014.....


Assinatura do requerente


CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Nº: 134/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS

Data de Abertura: ---

Hora: ---

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MADU BRINQUEDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Endereço: RUA FARIA LEMOS, Nº 1487

Cidade: IVATUBA

CEP: 87.130-000

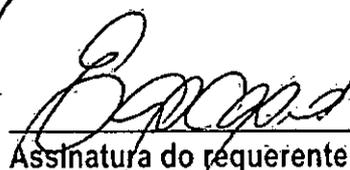
CNPJ nº: 15.289.823/0001-56

Telefone: (44) 3273-1596/1400/1338/1382

Pessoa para contato: EDSON CARDOSO

Email: madubrinquedos@gmail.com

Ivatuba - PR, em 08/09/2014.



Assinatura do requerente

125.748.778-70
CPF/IRG

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

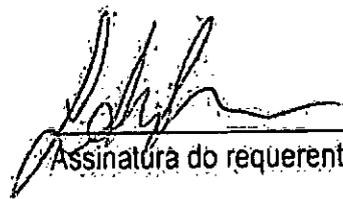
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
Nº: 134/2014
Objeto: Parques Infantis
Data de Abertura: 18/09/2014
Hora: 09:00:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Vinicius Bruchi Malagutti E.RR
Endereço: Rua Mário Romanini 451-E Belvedere
Cidade: Chapaco CEP: 89810-413
CNPJ nº: 76.344.795/0001-17
Telefone: (49) 3322-1625
Pessoa para contato: Letícia M. Freitas
Email: atendimento@playlandia.com.br

Pato Bragado - PR, em 02/09/14


Assinatura do requerente

079.310.179-38
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PR 134/2014
N.º: 134/2014
Objeto: PARKQUES INFANTIS
Data de Abertura: 18/09/2014
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: TOTAL ATIS
Endereço: AV MARACUJÁ FLOREANO 407
Cidade: TOLEDO ESTADO: PR CEP: 85900-000
CNPJ nº: 09.319.504/0001-50
Telefone: 45 3252 5976
Pessoa para contato: Douglas
Email: douglas.knaack@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 12/09/14

Douglas Knaack
Assinatura do requerente

CPF/RG

84097701-2 PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARI ERICH GOHL



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3413436-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
549.220.039-91 01/11/1965

FILIAÇÃO
ERICH GOHL
KRIKA KRAFF GOHL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03705565805 25/09/2015 17/11/1983

OBSERVAÇÕES

negate

LOCAL DATA EMISSÃO
CASCAVEL, PR 27/09/2010

DANID RAN COTTI
ASSINATURA DO EMISSOR 18612071952
PR902101159

DETRAN - PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
344290632

PROIBIDO PLAJA
344290632



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Guaramirim

Guaramirim Tabelionato de Notas

CHRISTA INGE HILLE WAGNER, Interventora



PROCURAÇÃO

TRASLADO

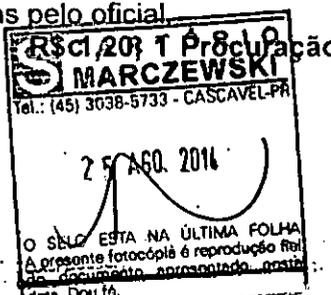
Livro: 205 | Folha: 155

Protocolo: 5395

Data do Protocolo: 10/10/2011

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011), neste Município e Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, perante mim, Interventora, compareceu (ram) como outorgante (s), **MSC PLAYGROUND LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.122.005/0001-03, situada na Rua Jorge Rank, nº 257, bairro centro, cidade de São Bento do Sul-SC, aqui representado(a) por, **MÔNICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER**, de nacionalidade brasileira, nascida em 17/12/1987, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.705.091, órgão emissor SESPDC-SC, expedida em 25/09/2009, portadora do CPF nº 074.887.299-00, residente e domiciliada na Rua Maria Ivete Sabino, 220, bairro Imigrantes, cidade de Guaramirim-SC, reconhecido (s) como o (s) próprio (s) e que, por este público instrumento nomeava (m) e constituía (m) seu (s) bastante procurador (es), **ARI ERICH GOHL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/11/1965, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 3.413.436-7, órgão emissor SSP-PR, portador do CPF nº 549.220.039-91, residente e domiciliado na Rua Carlos de Carvalho, 3510, bairro Centro, cidade de Cascavel-PR, a quem confere os mais amplos, poderes isolados para representar a sociedade em processos de licitação, pregão, convite, carta-convite, tomada de preço, concorrência, contratos de prestação de serviços, podendo elaborar, assinar, apresentar defesas, assinar, juntar e retirar documentos, requerer e alegar o que convier, recorrer de qualquer despacho ou decisão por via administrativa, representá-la ativa e passivamente em qualquer caso concernente à empresa e praticar todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento do presente mandato. **Vedado o seu substabelecimento. Sendo o presente mandato com o prazo de validade de 5 anos a contar desta data.** Assim o disse (ram) do que dou fé e me pediu (ram) este instrumento que lhe (s) li, aceitou (aram) e assina (m). Ficam dispensadas as testemunhas conforme artigo nº 884 do código de Normas da CGJ-SC. EU, **DIVA VEBER SCHMITZ, ESCRIVENTE NOTARIAL**, que a mandei digitar, conferi e subscrevi, dou fé, dato e assino. Assinou nesta procuração: **MÔNICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER** como representando a **MSC PLAYGROUND LTDA ME**. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro poderá ser maior que do traslado, pois, quanto aquele, dependerá do número de partes envolvidas no ato, já que elas somente assinam as folhas do livro, e o traslado é assinado apenas pelo oficial.

Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Pago (CMI99896-592N) ad negotia - R\$ 33,30, Total: R\$ 34,50



Continua na próxima página.. (Folha 1/2).....

Guaramirim Tabelionato de Notas - Rua 28 de Agosto, 1918, Bairro Centro
Guaramirim - SC - Cep: 89270-000 - - (47) 3373-0404

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaramirim
Guaramirim Tabelionato de Notas
CHRISTA INGE HILLE WAGNER, Interventora



PROCURAÇÃO

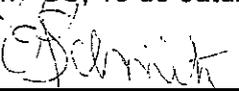
TRASLADO

Livro: 205 | Folha: 156

Protocolo: 5395

Data do Protocolo: 10/10/2011

Guaramirim - SC, 10 de outubro de 2011


DIVA VEBER SCHMITZ
Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
CMI99896-592N
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

CARTÓRIO
MARCUSZEWSKI
Tel.: (45) 3037-9733 - CASCAVEL-PR
FUNARPEN
AGO. 2014

Selo de autenticação
nesta data. Não
FCB 50-21
CARTÓRIO
MARCUSZEWSKI
Tel.: (45) 3037-9733 - CASCAVEL-PR

25 AGO. 2014
A presente fotocópia é reprodução fiel
de documento apresentado nesta data.
BOU FÉ

(Folha 2/2)

Guaramirim Tabelionato de Notas - Rua 28 de Agosto, 1918, Bairro Centro
Guaramirim - SC - Cep: 89270-000 - (47) 3373-0404

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Processo Licitatório
Folha nº 096
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MSC PLAYGROUND LTDA - ME, COM SEDE NA RUA JOÃO CARLOS ROSA, Nº 483, ITAPOCU, MUNICÍPIO DE ARAQUARI, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89245-000. CNPJ Nº 11.122.005/0001-03.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, que entre si fazem, a Srta. **SUZANA BEATRIZ KREHNKE**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/04/1989 em Jaraguá do Sul - SC, portadora da CNH nº 04598217007, expedida pelo DETRAN-SC em 26/03/2009, CPF-072.797.079-80, residente e domiciliada no Servidão Cristiano Wanderley Faria, nº 60, Bairro Trindade, município de Florianópolis, neste Estado, CEP 88040-405 e a Sra. **MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/12/1987 em Jaraguá do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade nº 4.705.091, expedida pela SSP-SC em 25/09/2009, CPF-074.887.299-00, residente e domiciliada na Rua Ludovica Kunkel Taschek, nº 50, Bairro Centenário, município de São Bento do Sul, neste Estado, CEP 89290-000. Únicas sócias componentes da sociedade limitada **MSC PLAYGROUND LTDA - ME**, estabelecida na Rua João Carlos Rosa, nº 483, Itapocu, município de Araquari, neste Estado, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.122.005/0001-03. Resolvem por unanimidade alterar e consolidar seu contrato social, que se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204371141, datado de 09 de setembro de 2009, e posterior alteração, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

ALTERAÇÃO PRIMEIRA: Os quotistas mencionados no preâmbulo do presente instrumento admitem a sociedade o Sr. **IVO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 11/08/1961 em Ijuí - RS, portador da Cédula de Identidade nº 4.914.604-1, expedida pela SSP-SC em 14/09/2000, CPF-373.805.670-04, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 121, Bairro Ilha da Figueira, município de Jaraguá do Sul, neste Estado, CEP 89258-060;

ALTERAÇÃO SEGUNDA: A quotista Srta. **SUZANA BEATRIZ KREHNKE**, retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, transferindo como transferido de fato tem suas 60 (sessenta) quotas de capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) como segue:

- a) 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao Sr. **IVO JOSÉ DUARTE**, de quem recebe neste ato a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente do país, dando neste ato da referida cessão das quotas sociais a mais ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja a qual título for;
- b) 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Sra. **MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER**, de quem recebe neste ato a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, dando neste ato da referida cessão das quotas sociais a mais ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja a qual título for;

O cedente declara haver recebido todos os seus direitos e deveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do sócio admitido, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

Os cessionários assumem todos os direitos e deveres sociais (**ATIVO e PASSIVO**) relativos às quotas ora adquiridas, passando a fazer parte integrante do capital social da empresa.

SUZANA BEATRIZ KREHNKE *MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 18 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP 89200-174 - TELEFAX: (51) 3333-1111
www.catarlosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-17:00
FELIPE URIEL FELIPE MALTA - TABELIÃO

Autenticação
Conteúdo fielmente e com o original apresentado adou fe: 04/09/2014
São Bento do Sul - SC - 04/09/2014
Emol: 2,80 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL Nº 08155-8T07
ROSAN DI SUMINSKI - ESCRIVENTE TABELIONATO SÃO BENTO DO SUL - SC
Confira os dados do ato em: selo.tbc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC

fls 1

Cartório
057
Bragado - PR

Diante da retirada de sócio, ingresso de novo sócio e transferência de quotas, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ter a seguinte composição:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Mônica Ester Krehnke Brueckheimer	90	R\$ 9.000,00	90 %
Ivo José Duarte	10	R\$ 1.000,00	10 %
TOTAL	100	R\$ 10.000,00	100 %

ALTERAÇÃO TERCEIRA: Altera-se a cláusula 13ª passando a sociedade a ser administrada pela sua sócia-administradora, a Sra. **MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; **Parágrafo Único:** A sociedade poderá admitir administradores não sócios de acordo com o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002;

ALTERAÇÃO QUARTA: A sociedade altera o endereço de sua sede da Rua João Carlos Rosa, nº 483, Itapocu, Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000 para a Rua Jorge Rank, nº 257, Sala 5, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89280-016;

ALTERAÇÃO QUINTA: Altera-se a cláusula 4ª passando o objeto social do ramo de: a) indústria e comércio de parques infantis, inclusive de plástico e de fibra de vidro, bem como suas partes, b) comércio de madeira e artefatos para a) indústria e comércio de parques infantis, inclusive de plástico e de fibra de vidro, bem como suas partes, b) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, e c) comércio de madeira e artefatos;

ALTERAÇÃO SEXTA: Altera-se a cláusula 19ª passando a ter a seguinte redação: Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor. Se houver a outorga de procuração em nome da sociedade somente poderá ser feita pelos Administradores especificando os atos praticados e por prazo determinado;

ALTERAÇÃO SÉTIMA: Altera-se a cláusula 20ª passando a ter a seguinte redação: A sociedade institui o cargo de **Diretor de Produção e Montagem** que desempenhará a função específica de supervisionar, planejar e controlar as atividades de produção e montagem, inclusive externamente. **Parágrafo Primeiro:** Os sócios indicam para o cargo acima instituído o sócio quotista o Sr. **IVO JOSÉ DUARTE**, técnico especialista em produção e montagem de produção de parques infantis, com experiência de 05 (cinco) anos na atividade, com posse imediata e por prazo indeterminado. **Parágrafo Segundo:** Pelo serviço prestado será estabelecida uma remuneração mensal, cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotistas;

As condições estabelecidas nesta alteração obrigam, em todos os seus termos, tanto nas partes nominadas envolvidas, como também, seus herdeiros e/ou sucessores;

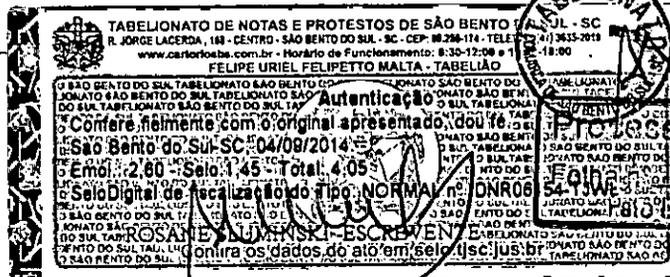
A presente alteração é celebrada sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irreatribilidade;

Diante da alteração havida deliberam os sócios consolidarem seu contrato social:

Cláusula 1ª: Sob a denominação social de **MSC PLAYGROUND LTDA. - ME**, fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas;

[Handwritten signatures]

fls 2



Processo Licitatório
OSI
Advogado - PR

Cláusula 2ª: A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Jorge Rark, nº 257, Sala 5, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89280-016.

Cláusula 3ª: A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital;

Cláusula 4ª: A sociedade tem por objeto social o ramo de a) indústria e comércio de parques infantis, inclusive de plástico e de fibra de vidro, bem como suas partes, b) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, e c) comércio de madeira e artefatos;

Cláusula 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula 6ª: O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cláusula 7ª: O capital social esta dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído:

a) A quotista **MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER**, possui 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), devidamente subscritas e integralizadas;

b) O quotista **IVO JOSÉ DUARTE**, possui 1.000 (uma mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devidamente subscritas e integralizadas;

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Mônica Ester Krehnke Brueckheimer	90	R\$ 9.000,00	90 %
Ivo José Duarte	10	R\$ 1.000,00	10 %
TOTAL	100	R\$ 10.000,00	100 %

Parágrafo Primeiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora;

Parágrafo Segundo: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluído o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver;

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo Quarto: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Parágrafo Quinto: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais;

Parágrafo Sexto: As quotas ficam instituídas com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios;

Parágrafo Sétimo: As quotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos nas cláusulas 8ª a 14ª deste instrumento;

[Handwritten signatures and initials: MEBK, JBD]

fls 3

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 186 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89280-174 - TELEFAX: (47) 3633-1111
www.cartoriosbr.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Empl.: 2,60 - Selos: 1,45 - Total: 4,05

São Bento do Sul - SC - 04/09/2014

Selo Digital de fiscalização do Tipo NORMAL CNR08153-3

Processo Licitatorio nº 059

Bragado - PR

[Circular stamp: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL]

Parágrafo Oitavo: Em caso de aumento de capital, terão preferência pela subscrição os quotistas em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuírem, podendo ainda serem usados os fundos legais previstos em lei;

Parágrafo Nono: Em caso de diminuição do capital, a mesma será proporcional e igual a cada quota;

Parágrafo Décimo: No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente pode ser exercido pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido;

Cláusula 8ª: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer seu direito de preferência contados do recebimento da notificação. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço, forma e condições de pagamento;

Cláusula 9ª: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas e ou direitos de subscrição se fará na proporção exata das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e ou direitos que sobejarem;

Cláusula 10ª: Decorrido os prazos acima fica assegurado ao sócio interessado o direito de desfazer-se de suas quotas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos exatos de sua oferta;

Parágrafo Único: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e no prazo convencionado, e persistir a intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido;

Cláusula 11ª: Decorrido o prazo de preferência da subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social;

Cláusula 12ª: Será ineficaz, em relação à sociedade a cessão ou qualquer transferência de quotas sociais, feita com infração as regras livremente estabelecidas entre os sócios neste contrato;

Cláusula 13ª: A sociedade será administrada pela sua sócia-administradora, a Srta. **MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

Parágrafo Único: A sociedade poderá admitir administradores não sócios de acordo com o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002;

Cláusula 14ª: O administrador aqui designado e neste ato empossado, exercerá suas funções por prazo indeterminado e está dispensada de caução, podendo no entanto serem destituídos a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual;

Handwritten signatures: LAD, MKB, BK

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 108 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 83.240-176 - TELEFAX: (47) 3635-2011
www.cartorioabx.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE UREL FELIPE MALTA - TABELIÃO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, do rubro
São Bento do Sul - SC - 04/09/2014
Emol: 2,80 - Selo: 45 - Total: 47,05
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº 0NR08152-XDM3
ROZANE SLOMINSKI - ESCRIVÃO DE ARQUIVO
Confira os dados do ato em: selo.usc.us.br



Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR

Cláusula 15ª: O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, que corresponde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por in vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei;

Cláusula 16ª: Pelos serviços prestados, o administrador terá direito a uma remuneração mensal, a título de pro-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotistas;

Cláusula 17ª: A administração é atribuído todo o poder necessário a realização do objeto social da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativas e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis;

Cláusula 18ª: Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seus Administradores aqui designados;

Cláusula 19ª: Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor. Se houver a outorga de procuração em nome da sociedade somente poderá ser feita pelos Administradores especificando os atos praticados e por prazo determinado;

Cláusula 20ª: A sociedade institui o cargo de **Diretor de Produção e Montagem** que desempenhará a função específica de supervisionar, planejar e controlar as atividades de produção e montagem, inclusive externamente. **Parágrafo Primeiro:** Os sócios indicam para o cargo acima instituído o sócio quotista o Sr. **IVO JOSÉ DUARTE**, técnico especialista em produção e montagem de produção de parques infantis, com experiência de 05 (cinco) anos na atividade, com posse imediata e por prazo indeterminado. **Parágrafo Segundo:** Pelo serviço prestado será estabelecida uma remuneração mensal, cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotistas;

Cláusula 21ª: Em suas deliberações, os sócios adotarão a forma prevista no artigo 1.076 do Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, ressalvado o que dispõe as demais cláusulas deste contrato social;

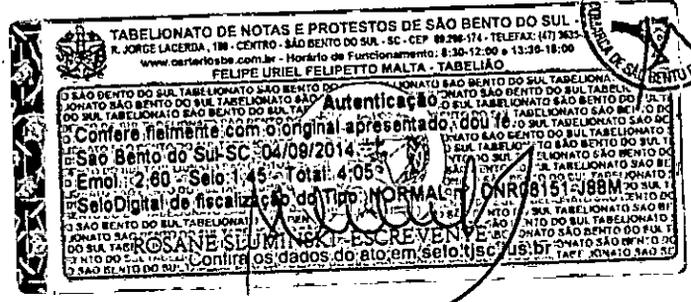
Cláusula 22ª: A reunião de sócios será convocada pelos administradores com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios;

Cláusula 23ª: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda, com qualquer número;

Cláusula 24ª: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes;

Cláusula 25ª: A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas de reuniões de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes;

Handwritten signatures and initials: YD, MBKB, WBK



Processo Licitatorio
Folha nº 061
Pato Bragado - PR

Cláusula 26ª: O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito aos sócios e a sociedade dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da deliberação que discordou, procedendo de acordo com as cláusulas 8ª a 12ª deste instrumento;

Cláusula 27ª: O sócio que desejar retirar-se da sociedade fará comunicação por escrito aos demais e a própria sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as cláusulas 8ª a 12ª deste instrumento;

Cláusula 28ª: O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1.085 da Lei 10.406/2002;

Cláusula 29ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na Cláusula 30ª;

Cláusula 30ª: A liquidação de haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurados seus haveres através de Balanço Especial levantado na data da resolução, e deverá estar encerrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação do evento que justificar este procedimento;

Parágrafo Único: Terminada a apuração de haveres, esses serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, mensais, reajustáveis pelo INPC (IBGE) vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data que encerrar o Balanço Especial;

Cláusula 31ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 32ª: No final de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados;

Cláusula 33ª: Os lucros apurados após constituídas as reservas legais, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuem na sociedade ou então, serão destinados para futuro aumento de capital;

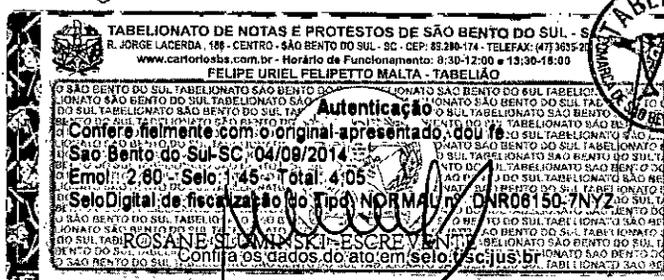
Parágrafo Primeiro: Os lucros acumulados e do período, poderão ser distribuídos aos sócios quotistas periodicamente (mensalmente), a título de adiantamento de lucros ou lucros efetivos;

Parágrafo Segundo: Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitada, indexado ao INPC (IBGE);

Cláusula 34ª: Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros;

[Handwritten signatures: JLD, MBKB, JBK]

fls 6



Processo Licitatório
Folha nº 069
Pato Bragado - PR

Cláusula 35ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso;

Cláusula 36ª: A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente;

Cláusula 37ª: A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a) a deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- b) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c) por decisão judicial;

Cláusula 38ª: Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes do contrato social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração;

Cláusula 39ª: A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art. 1.177 e seguintes da Lei 10.406/2002;

Cláusula 40ª: Os administradores e sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Ataquari, 03 de maio de 2010.

Suzana Beatriz Krehmke
SUZANA BEATRIZ KREHNKE

Ivo José Duarte
IVO JOSÉ DUARTE

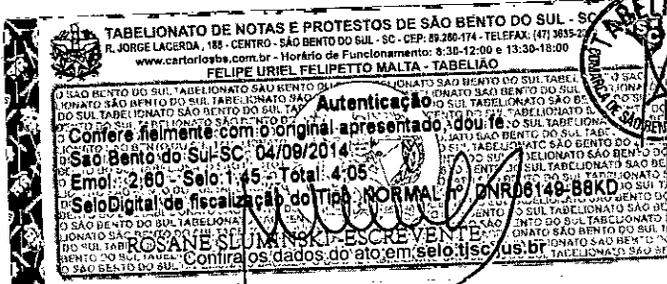
Mônica Ester Krehmke Brueckheimer
MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER

Testemunhas

Adriano Marcel Zimmermann
CPF 624.816.149-68
RG 1.585.957-6 SSP-SC

Maria do Carmo Menchik Treis
CPF 574.853.999-34
RG 3.925.038 SSP-SC

fls 7



Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR

02904

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2010 SOB Nº: 20100210848
Protocolo: 10/021084-8, DE 16/06/2010
Empresa: 42 2 0437114 1
MSC PLAYGROUND LTDA ME -
Monique Olinger Philippi
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.220-174 - TELEFAX: (47) 333-7210
www.cartorioabe.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul - SC - 04/09/2014
Emol: 2,80 - Selos: 1,45 - Total: 4,05
Selos Digitais de fiscalização do Tipo: NORMA - DNR06148-SQPS
ROSANE SLOMINSKI - ESCRIVÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC



MSC Playgrounds Ltda.

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 134/2014.

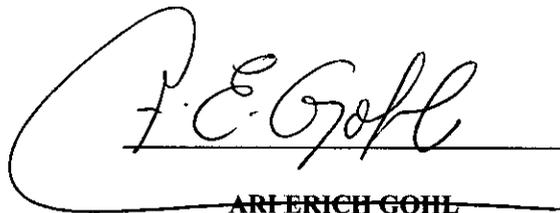
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MSC PLAYGROUND LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.122.005/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ari Erich Gohl, portador do documento de identidade RG n.º 3.413.436-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.220.039/91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Bento do Sul-SC, 16 de setembro de 2014.



ARI ERICH GOHL

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG 3.413.436-7

CPF 549.220.039-91

11.122.005/0001-03

MSC PLAYGROUND LTDA. ME

Rua Jorge Rank, 257

Centro 89280-016

São Bento do Sul

SC

Rua Rua Jorge Rank, 257 – Sala 05 | 89280.016 | São Bento do Sul – SC
vendas@mscplayground.com.br | 55.47.3633-6020

Processo Licitatório

Folha n.º 064

Pato Bragado - PR



MSC Playgrounds Ltda.

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 134/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa MSC PLAYGROUND LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.122.005/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ari Erich Gohl, portador do documento de identidade RG n.º 3.413.436-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.220.039/91. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

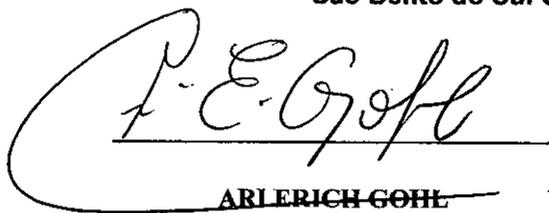
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º.

123/2006.

São Bento do Sul-SC, 16 de setembro de 2014.



ARLERICH GOHL

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG 3.413.436-7

CPF 549.220.039-91

Rua Rua Jorge Rank, 257 – Sala 05 | 89280.016| São Bento do Sul – SC
vendas@mscplayground.com.br | 55.47.3633-6020

11.122.005/0001-03
MSC PLAYGROUND LTDA. ME
Rua Jorge Rank, 257
Centro 89280-016
São Bento do Sul SC

Processo Licitatório
Folha n.º 065
Pato Bragado - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MSC PLAYGROUND LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0437114-1	CNPJ 11.122.005/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/2009	Data de Início de Atividade 15/09/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE RANK, 257-SALA 05, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-016			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE PARQUES INFANTIS, INCLUSIVE DE PLASTICO E FIBRA DE VIDRO, BEM COMO SUAS PARTES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E COMERCIO DE MADEIRA E ARTEFATOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER 074.887.299-00	9.000,00	SOCIO	Administrador
IVO JOSE DUARTE 373.805.670-04	1.000,00	SOCIO	
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/08/2012	Número: 20122107713	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SÃO BENTO DO SUL - SC, 05 de agosto de 2014

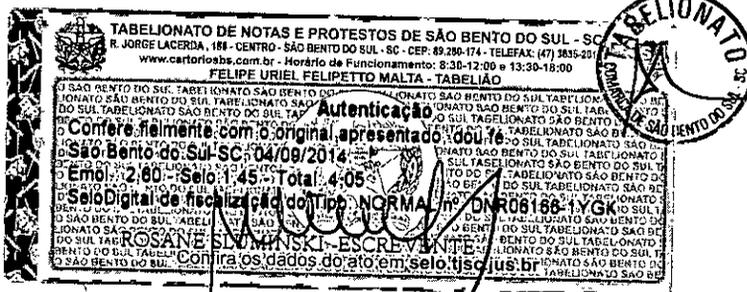


Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino:

Roseli Maria Zipperer Kellner
Roseli Maria Zipperer Kellner
172.015-5



ADP-00157

Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR

Consulta Optantes

☒ Identificação do Contribuinte

CNPJ : **11.122.005/0001-03**

Nome Empresarial : **MSC PLAYGROUND LTDA - EPP**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/09/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

Declaração Original

Exercício 2014

Ano-Calendário 2013

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 11.122.005/0001-03
Nome empresarial: MSC PLAYGROUND LTDA - EPP
Data de abertura no CNPJ: 09/09/2009
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 09/09/2009

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	4
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	5
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 27.678,72

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 074.887.299-00

Nome: MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 58.500,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 15.300,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	90,00%

Número da Declaração: 111220052013001

Número do Recibo: 02.07.14079.0569177-1

Autenticação: 11087.12076.20515.05929

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 373.805.670-04

Nome: IVO JOSE DUARTE

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 6.500,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 10,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 11.122.005/0001-03 UF: SC

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 237.045,51

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 409.046,55

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 658.238,32

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 800.275,09

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 777.303,99

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Número da Declaração: 111220052013001

Número do Recibo: 02.07.14079.0569177-1

Autenticação: 11087.12076.20515.05929

Página 2

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 83.066,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 905.636,63
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 440.513,27

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
DF	R\$ 441,00
PR	R\$ 174.399,77
RS	R\$ 240,00
SP	R\$ 38.761,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MS	R\$ 54.000,00
MT	R\$ 31.000,00
PR	R\$ 843.053,80
SP	R\$ 218.793,60

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 20/03/2014 15:41:30

Número do Recibo: 02.07.14079.0569177-1

Autenticação: 11087.12076.20515.05929

Número da Declaração: 111220052013001

Autenticação: 11087.12076.20515.05929

Número do Recibo: 02.07.14079.0569177-1

Página 3

Processo Licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR

Número da Declaração: 111220052013001
Autenticação: 11087.12076.20515.05929

Número do Recibo: 02.07.14079.0569177-1
Página 4

Processo Licitatório
Folha nº 071
Pato Bragado - PR

**REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

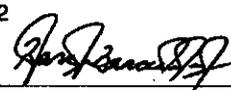
MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER e IVO JOSÉ DUARTE, sócios da empresa **MSC PLAYGROUND LTDA - ME**, com sede na Rua Jorge Rank, nº 257, Sala 5, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89280-016, inscrita no CNPJ sob nº 11.122.005/0001-03, constituída nessa Junta Comercial, em 09/09/2009 sob o NIRE nº 42204371141, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor, que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul – SC, 20 de janeiro de 2012.

Mônica Ester Krehnke Brueckheimer
MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER

Ivo José Duarte
IVO JOSÉ DUARTE

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2012 SOB Nº: 20122107713 Protocolo: 12/210771-3, DE 06/08/2012
Empresa: 42 2 0437114 1 MSC PLAYGROUND LTDA EPP	 BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR



MSC Playgrounds Ltda.

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: MSC PLAYGROUND LTDA EPP.

CNPJ/MF: 11.122.005/0001-03

IE: 255.941.269

Rua Jorge Rank, 257 Centro

CEP: 89.280-016 São Bento do Sul-SC

FONE/FAX: (47) 3633 6020 fax: (47) 3633 6020

e-mail: vendas@mscplayground.com.br

São Bento do Sul-SC, 16 de setembro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 134

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento e instalação de 02 (dois) parques Infantis, com brinquedos, acessórios e equipamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 134/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	01	PARQUE INFANTIL – INSTALAÇÃO NO PROJETO PIÁ Parque infantil colorido, com estrutura principal de colunas em alumínio medindo 0,11 x 0,11 metros, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e acabamento em pintura eletroestática, contendo: 4 - Plataformas confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica 1,05x1,05m, 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m. 1 - Rampa com corda de nós medindo 2000mm	24.000,00	24.000,00

Rua Rua Jorge Rank, 257 – Sala 05 | 89280.016| São Bento do Sul – SC
vendas@mscplayground.com.br | 55.47.3633-6020

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR



	<p>de comprimento x 920mm de largura, rampa com assoalho e travessas em itaúba, corrimões em aço tubular diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, corda de nylon de 14,00mm de diâmetro com nós.</p> <p>1 - Balanços com 2 assentos em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.</p> <p>1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Passarela curvada para cima com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>2 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.</p> <p>1 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura</p> <p>3 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.</p> <p>1 - Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38,1mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida.</p> <p>1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico</p>		
--	--	--	--



		<p>injetado.</p> <p>1 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>1 - Conjunto de trapézio e argolas p/ ginástica, correntes de 50cm comp. X 42cm larg. Estrutura de aço tubular</p> <p>1 - Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura.</p> <p>Marca: Arafibras</p>		
02	01	<p>PARQUE INFANTIL – LAGO MUNICIPAL</p> <p>Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio medindo aproximadamente 0,11 x 0,11 metros, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3,2 mm, com pintura epóxi na cor marrom, contendo:</p> <p>08 - Plataformas 1,05 x 1,05 metro, confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica de 4 cm, galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26 x 1,26m.</p> <p>02 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.</p> <p>01 - Passarela negativa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p>	46.990,00 <i>46.800,00</i>	46.990,00

	<p>01 - Passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>01 - Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura acoplado a deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm com 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.</p> <p>01 - Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura</p> <p>01 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>01 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>01 - Rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,00 metro de comprimento X 80cm de abertura .</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80 cm</p>		
--	--	--	--

AD²



		<p>de abertura</p> <p>01 - Passarela reta medindo 1950mm de comp x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. Guarda corpo com estrutura tubular em aço de diametro 25,4mm e parede de 1,55mm, com barras verticais de diametro 9,525mm.</p> <p>01 - Ponte de acesso 2,80m comp. x 80 cm de largura com cordas p/ proteção na lateral.</p> <p>01 - Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.</p> <p>01 - Passarela plana de 2,80m comp. X 94cm larg., c/ base de itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas de 2cm esp x 10cm larg x 80cm alt.</p> <p>01 - Balanços com 2 assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.</p> <p>01 - Rampa com corda de nós medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, rampa com assoalho e travessas em itaúba, corrimões em aço tubular diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, corda de nylon de 14,00mm de diametro com nós.</p> <p>07 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diametro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diametro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.</p> <p>Marca: Arafibras</p>		
--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 70.990,00 (Setenta mil, novecentos e noventa reais).

ADP

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Rua Rua Jorge Rank, 257 – Sala 05 | 89280.016| São Bento do Sul – SC
vendas@mscplayground.com.br | 55.47.3633-6020



MSC Playgrounds Ltda.

1.1. Prazo de entrega: Os Parques Infantis deverão ser entregue, devidamente instalado e em perfeitas condições de uso, em até 30 (trinta) dias, após, após a solicitação formalizada pela Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.

Garantia: 1 ano Garantia dos Parques, contra eventuais defeitos de fabricação.

Dados Bancários (obrigatório): BANCO DO BRASIL

Agência: 1462-1

Conta Corrente: 12.718-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

São Bento do Sul-SC, 16 de setembro de 2014.

ARI ERICH GOHL

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG 3.413.436-7

CPF 549.220.039-91

11.122.005/0001-03

MSC PLAYGROUND LTDA. ME

Rua Jorge Rank, 257

Centro 89280-016

São Bento do Sul

SC

Rua Rua Jorge Rank, 257 – Sala 05 | 89280.016 | São Bento do Sul – SC
vendas@mscplayground.com.br | 55.47.3633-6020

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 134/2014.

OBJETO: Aquisição e instalação de 02 (dois) parques Infantis, com brinquedos, acessórios e equipamentos a serem instalados no, Projeto PIA Luz do Futuro e Lago Municipal.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2014, que a empresa **MSC PLAYGROUND LTDA**, CNPJ sob n.º 11.122.005/0001-03, estabelecida na Rua Jorge Rank, n.º 257, Sala n.º 05, centro, São Bento do Sul - SC, CEP 89.280-016, representada pelo Senhor Ari Erich Gohl, portador do CPF sob n.º 549.220.039-91, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 16 de Setembro de 2014.

Djoní A. Rohden

Secretaria Municipal de Administração

Ari Erich Gohl

MSC PLAYGROUND LTDA

M S C Playground LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 134/2014

DATA DE ABERTURA: 18/09/2014. - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1779

Data: 18 / 09 / 2014

HS: 08.08 Rentes

Processo Licitatório

Folha nº 134

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MSC PLAYGROUND LTDA - ME, COM SEDE NA RUA JOÃO CARLOS ROSA, Nº 483, ITAPOCU, MUNICÍPIO DE ARAQUARI, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89245-000. CNPJ Nº 11.122.005/0001-03.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, que entre si fazem, a Srta. **SUZANA BEATRIZ KREHNKE**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/04/1989 em Jaraguá do Sul - SC, portadora da CNH nº 04598217007, expedida pelo DETRAN-SC em 26/03/2009, CPF-072.797.079-80, residente e domiciliada no Servidão Cristiano Wanderley Faria, nº 60, Bairro Trindade, município de Florianópolis, neste Estado, CEP 88040-405 e a Sra. **MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/12/1987 em Jaraguá do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade nº 4.705.091, expedida pela SSP-SC em 25/09/2009, CPF-074.887.299-00, residente e domiciliada na Rua Ludovica Kunkel Taschek, nº 50, Bairro Centenário, município de São Bento do Sul, neste Estado, CEP 89290-000. Únicas sócias componentes da sociedade limitada **MSC PLAYGROUND LTDA - ME**, estabelecida na Rua João Carlos Rosa, nº 483, Itapocu, município de Araquari, neste Estado, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.122.005/0001-03. Resolvem por unanimidade alterar e consolidar seu contrato social, que se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204371141, datado de 09 de setembro de 2009, e posterior alteração, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

ALTERAÇÃO PRIMEIRA: Os quotistas mencionados no preâmbulo do presente instrumento admitem a sociedade o Sr. **IVO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 11/08/1961 em Ijuí - RS, portador da Cédula de Identidade nº 4.914.604-1, expedida pela SSP-SC em 14/09/2000, CPF-373.805.670-04, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 121, Bairro Ilha da Figueira, município de Jaraguá do Sul, neste Estado, CEP 89258-060;

ALTERAÇÃO SEGUNDA: A quotista Srta. **SUZANA BEATRIZ KREHNKE**, retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, transferindo como transferido de fato tem suas 60 (sessenta) quotas de capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) como segue:

a) 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao Sr. **IVO JOSÉ DUARTE**, de quem recebe neste ato a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente do país, dando neste ato da referida cessão das quotas sociais a mais ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja a qual título for;

b) 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Sra. **MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER**, de quem recebe neste ato a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, dando neste ato da referida cessão das quotas sociais a mais ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja a qual título for;

O cedente declara haver recebido todos os seus direitos e deveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do sócio admitido, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

Os cessionários assumem todos os direitos e deveres sociais (**ATIVO e PASSIVO**) relativos às quotas ora adquiridas, passando a fazer parte integrante do capital social da empresa.

Suzana Beatriz Krehnke *Monica Ester Krehnke Brueckheimer*

fls 1

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 186 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP 89290-174 - TELEFAX: (47) 3333-2218
www.cartorioets.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-16:00
FELIPE URIEL FELIPE MALTA - TABELIÃO

Autenticação
Conferido fielmente com o original apresentado. DOU fe

São Bento do Sul - SC - 04/09/2014

Emol: 2,80 - Selo: 4,50 - Total: 4,05

Selo Digital de fiscalização do tipo NORMAL - CNR66138-9RJB

ROSANE PLUMINSKI - ESCRIVENTE

Procedimento Licitatório
Folha nº 085

São Bento do Sul - Bragado - PR

Diante da retirada de sócio, ingresso de novo sócio e transferência de quotas, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ter a seguinte composição:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Mônica Ester Krehnke Brueckheimer	90	R\$ 9.000,00	90 %
Ivo José Duarte	10	R\$ 1.000,00	10 %
TOTAL	100	R\$ 10.000,00	100 %

ALTERAÇÃO TERCEIRA: Altera-se a cláusula 13ª passando a sociedade a ser administrada pela sua sócia-administradora, a Sra. **MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; **Parágrafo Único:** A sociedade poderá admitir administradores não sócios de acordo com o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002;

ALTERAÇÃO QUARTA: A sociedade altera o endereço de sua sede da Rua João Carlos Rosa, nº 483, Itapocu, Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000 para a Rua Jorge Rank, nº 257, Sala 5, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89280-016;

ALTERAÇÃO QUINTA: Altera-se a cláusula 4ª passando o objeto social do ramo de: a) indústria e comércio de parques infantis, inclusive de plástico e de fibra de vidro, bem como suas partes, b) comércio de madeira e artefatos para a) indústria e comércio de parques infantis, inclusive de plástico e de fibra de vidro, bem como suas partes, b) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, e c) comércio de madeira e artefatos;

ALTERAÇÃO SEXTA: Altera-se a cláusula 19ª passando a ter a seguinte redação: Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor. Se houver a outorga de procuração em nome da sociedade somente poderá ser feita pelos Administradores especificando os atos praticados e por prazo determinado;

ALTERAÇÃO SÉTIMA: Altera-se a cláusula 20ª passando a ter a seguinte redação: A sociedade institui o cargo de **Diretor de Produção e Montagem** que desempenhará a função específica de supervisionar, planejar e controlar as atividades de produção e montagem, inclusive externamente. **Parágrafo Primeiro:** Os sócios indicam para o cargo acima instituído o sócio quotista o Sr. **IVO JOSÉ DUARTE**, técnico especialista em produção e montagem de produção de parques infantis, com experiência de 05 (cinco) anos na atividade, com posse imediata e por prazo indeterminado. **Parágrafo Segundo:** Pelo serviço prestado será estabelecida uma remuneração mensal, cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotistas;

As condições estabelecidas nesta alteração obrigam, em todos os seus termos, tanto nas partes nominadas envolvidas, como também, seus herdeiros e/ou sucessores;

A presente alteração é celebrada sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretroatividade;

Diante da alteração havida deliberam os sócios consolidarem seu contrato social:

Cláusula 1ª: Sob a denominação social de **MSC PLAYGROUND LTDA. - ME**, fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas;

[Handwritten signatures]

fls 2

[Handwritten initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 131 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (51) 3415-7016
www.cartorioaiba.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-17:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, do Livro de Registro de Empresas Individuais de Pequeno Porte nº 04/08/2014
Emolpo: 2,80 - Selos: 1,45 - Total: 4,05
Selos Digitais de fidelização do Tipo NORMAL nº DNR0613-01
ROSANE SLUMINSKI - ESCRIVÃO
Com os dados do ato em selo eletrônico

Proc. 082
Cartório
Bragado - PR

Cláusula 2ª: A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Jorge Rark, nº 257, Sala 5, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89280-016.

Cláusula 3ª: A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital;

Cláusula 4ª: A sociedade tem por objeto social o ramo de a) indústria e comércio de parques infantis, inclusive de plástico e de fibra de vidro, bem como suas partes, b) comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, e c) comércio de madeira e artefatos;

Cláusula 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula 6ª: O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cláusula 7ª: O capital social esta dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído:

a) A quotista **MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER**, possui 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), devidamente subscritas e integralizadas;

b) O quotista **IVO JOSÉ DUARTE**, possui 1.000 (uma mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devidamente subscritas e integralizadas;

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Mônica Ester Krehnke Brueckheimer	90	R\$ 9.000,00	90 %
Ivo José Duarte	10	R\$ 1.000,00	10 %
TOTAL	100	R\$ 10.000,00	100 %

Parágrafo Primeiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora;

Parágrafo Segundo: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluído o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver;

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo Quarto: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Parágrafo Quinto: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais;

Parágrafo Sexto: As quotas ficam instituídas com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios;

Parágrafo Sétimo: As quotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos nas cláusulas 8ª a 14ª deste instrumento;

[Handwritten signatures and initials: LP, MKB, BK]

fls 3

[Handwritten signature: AK]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89280-174 - TELEFAX: (47) 333-2819
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Autenticação nº 083
Cofere fielmente com o original apresentado. Voto de 02 (dois) votos.
São Bento do Sul - SC - 04/09/2014
Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Realização do Tabela Normal nº DNR08137-F
RGSANE SZUMINSKI - ESCRIVÃO

Prog. 150 Licitatório
Folha nº 083
São Bento do Sul - PR

Parágrafo Oitavo: Em caso de aumento de capital, terão preferência pela subscrição os quotistas em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuírem, podendo ainda serem usados os fundos legais previstos em lei;

Parágrafo Nono: Em caso de diminuição do capital, a mesma será proporcional e igual a cada quota;

Parágrafo Décimo: No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente pode ser exercido pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido;

Cláusula 8ª: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer seu direito de preferência contados do recebimento da notificação. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço, forma e condições de pagamento;

Cláusula 9ª: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas e ou direitos de subscrição se fará na proporção exata das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e ou direitos que sobejarem;

Cláusula 10ª: Decorrido os prazos acima fica assegurado ao sócio interessado o direito de desfazer-se de suas quotas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos exatos de sua oferta;

Parágrafo Único: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e no prazo convencionado, e persistir a intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido;

Cláusula 11ª: Decorrido o prazo de preferência da subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social;

Cláusula 12ª: Será ineficaz, em relação à sociedade a cessão ou qualquer transferência de quotas sociais, feita com infração as regras livremente estabelecidas entre os sócios neste contrato;

Cláusula 13ª: A sociedade será administrada pela sua sócia-administradora, a Srta. **MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

Parágrafo Único: A sociedade poderá admitir administradores não sócios de acordo com o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002;

Cláusula 14ª: O administrador aqui designado e neste ato empossado, exercerá suas funções por prazo indeterminado e está dispensada de caução, podendo no entanto serem destituídos a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual;

Handwritten signatures: LAD, MKB, BK

fls 4

Handwritten signature: AR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 88.206-174 - TELEFAX: (47) 3638-2818
www.cartorioeba.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:30
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Autenticação
Compreensivelmente com o original apresentado, do rubro 10-0
São Bento do Sul - SC - 04/09/2014
Emolpo: 2,60 - Selos: 1,45 - Total: 4,05
Selos Digitais de fiscalização de 100% NORMAL - DN 06136-2010
Confira os dados do ato em: seio.tjrs.jus.br

Processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR

Cláusula 15ª: O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, que corresponde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por in vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei;

Cláusula 16ª: Pelos serviços prestados, o administrador terá direito a uma remuneração mensal, a título de pro-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotistas;

Cláusula 17ª: A administração é atribuído todo o poder necessário a realização do objeto social da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativas e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis;

Cláusula 18ª: Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seus Administradores aqui designados;

Cláusula 19ª: Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor. Se houver a outorga de procuração em nome da sociedade somente poderá ser feita pelos Administradores especificando os atos praticados e por prazo determinado;

Cláusula 20ª: A sociedade institui o cargo de **Diretor de Produção e Montagem** que desempenhará a função específica de supervisionar, planejar e controlar as atividades de produção e montagem, inclusive externamente. **Parágrafo Primeiro:** Os sócios indicam para o cargo acima instituído o sócio quotista o Sr. **IVO JOSÉ DUARTE**, técnico especialista em produção e montagem de produção de parques infantis, com experiência de 05 (cinco) anos na atividade, com posse imediata e por prazo indeterminado. **Parágrafo Segundo:** Pelo serviço prestado será estabelecida uma remuneração mensal, cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotistas;

Cláusula 21ª: Em suas deliberações, os sócios adotarão a forma prevista no artigo 1.076 do Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, ressalvado o que dispõe as demais cláusulas deste contrato social;

Cláusula 22ª: A reunião de sócios será convocada pelos administradores com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios;

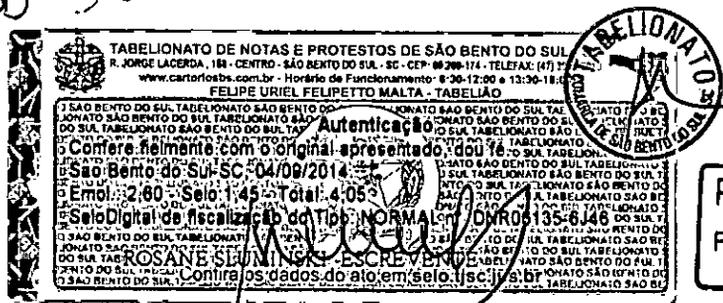
Cláusula 23ª: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda, com qualquer número;

Cláusula 24ª: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes;

Cláusula 25ª: A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas de reuniões de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes;

JLD *MBKB* *BBK*

fls 5 *AR*



Processo Licitatório
Folha nº 085
Pátio Bragado - PR

Cláusula 26ª: O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito aos sócios e a sociedade dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da deliberação que discordou, procedendo de acordo com as cláusulas 8ª a 12ª deste instrumento;

Cláusula 27ª: O sócio que desejar retirar-se da sociedade fará comunicação por escrito aos demais e a própria sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as cláusulas 8ª a 12ª deste instrumento;

Cláusula 28ª: O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1.085 da Lei 10.406/2002;

Cláusula 29ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na Cláusula 30ª;

Cláusula 30ª: A liquidação de haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurados seus haveres através de Balanço Especial levantado na data da resolução, e deverá estar encerrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação do evento que justificar este procedimento;

Parágrafo Único: Terminada a apuração de haveres, esses serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, mensais, reajustáveis pelo INPC (IBGE) vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data que encerrar o Balanço Especial;

Cláusula 31ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 32ª: No final de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados;

Cláusula 33ª: Os lucros apurados após constituídas as reservas legais, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuírem na sociedade ou então, serão destinados para futuro aumento de capital;

Parágrafo Primeiro: Os lucros acumulados e do período, poderão ser distribuídos aos sócios quotistas periodicamente (mensalmente), a título de adiantamento de lucros ou lucros efetivos;

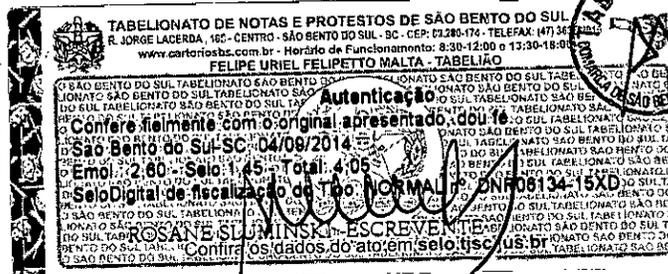
Parágrafo Segundo: Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitada, indexado ao INPC (IBGE);

Cláusula 34ª: Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros;

[Handwritten signatures: JLD, MBKB, JABK]

[Handwritten signature]

fls 6



Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragade - PR

Cláusula 35ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso;

Cláusula 36ª: A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente;

Cláusula 37ª: A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a) a deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- b) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c) por decisão judicial;

Cláusula 38ª: Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes do contrato social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração;

Cláusula 39ª: A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art. 1.177 e seguintes da Lei 10.406/2002;

Cláusula 40ª: Os administradores e sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Araguari, 03 de maio de 2010.

Suzana Beatriz Krehmke
SUZANA BEATRIZ KREHNKE

Ivo José Duarte
IVO JOSÉ DUARTE

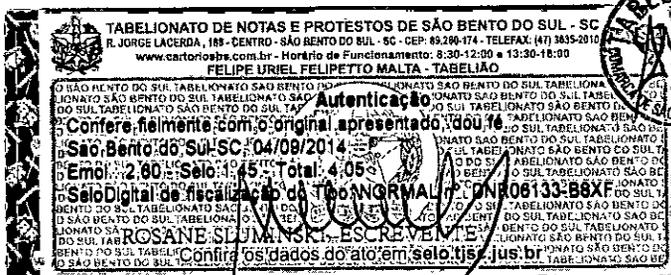
Mônica Ester Krehmke Brueckheimer
MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER

Testemunhas

Adriano Marcel Zimmermann
CPF 624.816.149-68
RG 1.583.957-6 SSP-SC

Maria do Carmo Menchik Treis
CPF 574.853.999-34
RG 3.925.038 SSP-SC

fls 7



Processo Licitatório
Folha nº 087
Pato Bragado - PR

02304

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2010 SOB Nº: 20100210848
Protocolo: 10/021084-8, DE 16/06/2010
Empresa: 42 2 0437114 1
MSC PLAYGROUND LTDA ME -
Monique Olinger Philippi
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.208-114 - TELEFAX: (51) 3315-2018
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-17:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fe
São Bento do Sul - SC - 04/09/2014
Emolp: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de fiscalização do tipo NORMA
R08132:GGIH
ROSANE SUJUMINSKI-ESCREVENTE
Confira os dados do ato em: seio.tjs.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Mônica Ester Krehnke Brueckheimer

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.705.091
DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/SET/2009

NOME: MÔNICA ÉSTER KREHNKE BRUECKHEIMER

FILIAÇÃO: NELSON KREHNKE
DORLY MORSCH KREHNKE

NATURALIDADE: JARAGUÁ DO SUL SC
DATA DE NASCIMENTO: 17/DEZ/1987

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 5815 LV B-20 FL. 177
CART. CARVALHO - GUARAMIRIM SC

CPF: 074.887.299-00

SÃO BENTO DO SUL SC
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lucineide Z. Meister
Perita Criminal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 186 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89298-174 - TELEFAX: (47) 3535-1111
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPE MALTA - TABELIÃO

Autenticação

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.

Emolp: 2,17 - Selo: 1,20 - Total: R\$3,37

Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº CME32954-KCTH

Consulte os dados do Ato em: selo.tsc.jus.br

João Paulo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

074.887.299-00

Nome

MONICA ESTER KREHNKE
BRUECKHEIMER
Cidadão

17/12/1987



Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

CAIXA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 186 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89298-174 - TELEFAX: (47) 3535-1111
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPE MALTA - TABELIÃO

Autenticação

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.

Emolp: 2,17 - Selo: 1,20 - Total: R\$3,37

Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº CME32955-EH74

Consulte os dados do Ato em: selo.tsc.jus.br

João Paulo

Processo Licitatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.122.005/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2009
NOME EMPRESARIAL MSC PLAYGROUND LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R JORGE RANK	NÚMERO 257	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 89.280-016	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/08/2014** às **15:06:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

AR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 181252014-88888005

Nome: MSC PLAYGROUND LTDA - EPP

CNPJ: 11.122.005/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2014.

Válida até 08/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11122005/0001-03
Razão Social: MSC PALYGROUND LTDA ME ✓
Endereço: R JORGE RANK 257 SALA 05 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC
/ 89280-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

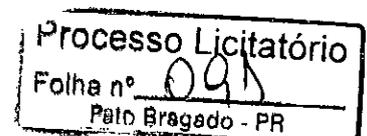
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014 ✓

Certificação Número: 2014090106224638392842

Informação obtida em 08/09/2014, às 15:35:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MSC PLAYGROUND LTDA - EPP
CNPJ: 11.122.005/0001-03 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

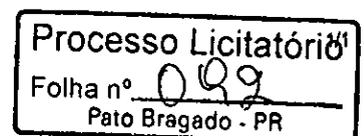
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:20:57 do dia 25/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2014. /
Código de controle da certidão: 5C23.F608.FF50.BC28

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AR-





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MSC PLAYGROUND LTDA - ME** ✓
CNPJ/CPF: **11.122.005/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **140140152710954**
Data de emissão: **15/09/2014 13:28:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **14/11/2014** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/09/2014 13:28:17

Processo Licitatório
Folha nº 093
Pato Bragado - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MSC PLAYGROUND LTDA ME CNPJ: 11.122.005/0001-03 /

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Cadastro Econômico: Início

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 242179 - MSC PLAYGROUND LTDA ME

Endereço: Rua JORGE RANK, 257 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 05 - CEP 89.280-016

Econômico: 9995 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

Endereço: Rua JORGE RANK, 257 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 05 - CEP 89.280-016

Código de Controle

DAA1ZUZOSS9Z6491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saobentodosul.sc.gov.br>

São Bento do Sul (SC), 04 de Setembro de 2014 /



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSC PLAYGROUND LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.122.005/0001-03
Certidão n°: 48561479/2014
Expedição: 29/05/2014, às 10:24:59
Validade: 24/11/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MSC PLAYGROUND LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.122.005/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



22/07/2014

1872969

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1545111

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 22/07/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MSC PLAYGROUND LTDA EPP, portador do CNPJ: 11.122.005/0001-03. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, terça-feira, 22 de julho de 2014. ✓

PEDIDO Nº: 1872969

Processo Licitatório
Folha nº 096
Pato Bragado - PR

**REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER e IVO JOSÉ DUARTE, sócios da empresa **MSC PLAYGROUND LTDA - ME**, com sede na Rua Jorge Rank, nº 257, Sala 5, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89280-016, inscrita no CNPJ sob nº 11.122.005/0001-03, constituída nessa Junta Comercial, em 09/09/2009 sob o NIRE nº 42204371141, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor, que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul – SC, 20 de janeiro de 2012.

Mônica Ester Krehnke Brueckheimer
MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER

Ivo José Duarte
IVO JOSÉ DUARTE

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2012 SOB Nº: 20122107713 Protocolo: 12/210771-3, DE 06/08/2012 Empresa: 42 2 0437114 1 MSC PLAYGROUND LTDA EPP
<i>Blasco Borges Barcellos</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL	

REQUISIÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE G...
Ana Alice Martinielli Pessoa - Tabela Designada
Rua Coronel João Antônio, 189 - Centro - Guarani/RS - CEP: 94270-000 - Telefone: (51) 3091-1111

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi a dou fe.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,00 | Selo de Fiscalização Pago (DNN22876-CR7) = R\$ 1,48 | Total = R\$ 3,48 | Recibo Nº: 289737
Selo Digital de Fiscalização DNN22875-Q167
Confira os dados do ato em <http://sepfiscal.jucis.br/>
Dou fe, Guarani/RS, em 17 de julho de 2014
Blasco

Evair Pessoa Cantúlas Fontes - Escrevente Substituta

Herdado de autenticar: 08/08/12 às 18:00h - Cursado de acordo do 90 em selo fiscaliza

Processo Licitatório
Folha nº 097
Pato Bragado - PR

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro, nr. 0005, 0076 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0076 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa MSC PLAYGROUND LTDA - EPP

Endereço Rua Jorge Rank, 257

Complemento Sala 05

Cidade São Bento do Sul

CEP 89.280-016

Bairro Centro

Estado SC

Registrado na Junta Comercial: 42204371141

Data do Registro 09/09/2009

Inscrição Estadual 255.941.269

Inscrição Municipal 00016127

CNPJ 11.122.005/0001-03

Encerramento Exercício 31/12/2013

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN CONTADOR

R-28 DE AGOSTO-1700/SALA-01-CENTRO

1-SC-016399/0-8 CPF: 624.816.149-68

89270-000 GUARAMIRIM-SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2015 >>>

ESCRITÓRIO CONTÁBIL ZIMMERMANN LTDA

São Bento do Sul (SC), 1 de janeiro de 2013

Monica Ester Krehinke Brueckheimer
MONICA ESTER KREHINKE BRUECKHEIMER

Sócio-administrador
CPF: 074.887.299-00

Adriano Marcel Zimmermann
ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
CRC 1-SC-016399/0-8 Contador
CPF: 624.816.149-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - POSTO DE ATENDIMENTO DE GUARAMIRIM

Termo de Autenticação 14/157165-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAMIRIM

03 JUN/2014

Raquel Ifagem Krueger
RAQUEL IFAGEM KRUEGER
SERVIDOR DESIGNADO

AR

SCHROEDER

SERGIO PAULO JACOBY - TABELÃO
SERGIO CARVALHO - ESCRIVENTE
VALERIA MORAES - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Schroeder
SERGIO PAULO JACOBY - Escritório de Paz - TABELÃO
Rua Mat. Castelo Branco, 151A, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 (1) Selo Digital de Fiscalização (DPJ76614-IRNL) = R\$ 1,46 (1) Total = R\$ 4,06 (1) Fábica N° 00016

Selo Digital de Fiscalização DPJ76614-IRNL

Confira os dados do ato em: <http://sede.jusc.sc.gov.br>

Dou fé, Schroeder, 16 de setembro de 2014

Escritório de Paz de Schroeder

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	1.767.416,67	1.355.806,78
DISPONÍVEL	800.275,09	658.238,32
BENS NUMERÁRIOS	186.474,78	178.088,44
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	228.074,16	52.698,80
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	385.726,15	427.451,08
CLIENTES	531.844,67	424.516,50
DUPLICATAS A RECEBER	531.844,67	424.516,50
OUTROS CRÉDITOS	21.258,82	30.112,42
TÍTULOS A RECEBER	10.500,00	3.500,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	9.698,35	25.822,30
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1.060,47	790,12
ESTOQUES	409.046,55	237.045,51
ESTOQUES GERAL	409.046,55	237.045,51
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.991,54	5.894,03
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4.991,54	5.894,03
PERMANENTE	89.599,82	95.728,14
IMOBILIZADO	89.599,82	95.728,14
BENS EM OPERAÇÃO	111.687,34	107.440,18
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(22.087,52)	(11.712,04)
TOTAL DO ATIVO	1.857.016,49	1.451.534,92

Mônica Ester Krehnke Brueckheimer
MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER
Sócio-administrador
CPF: 074.887.299-00

Adriano Marcel Zimmermann
ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
CRC: SC-016399/O-8 - Contador
CPF: 624.116.149-68

Processo Licitatório
Folha nº 099
Pato Bragado - SC



SCHROEDER
SERGIO PAULO JACOBY - ESCRIVENTE
LIRIUMA CARVALHO - ESCRIVENTE
MILMA MORAIS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz do Município de Schroeder
SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABULEIRO
Rua Mal. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 83271-000 (47) 3774-4875

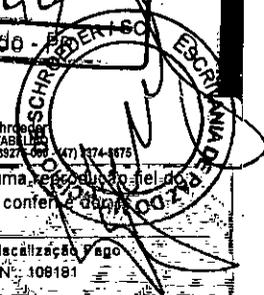
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi a autenticidade.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (OPJ78612-6F05) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N.º: 108181

Selo Digital de Fiscalização OPJ78612-6F05

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Oou fo Schroeder 16 de setembro de 2014



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	65.340,30	35.372,00
FORNECEDORES	0,00	6.978,63
FORNECEDORES	0,00	6.978,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	42.637,69	12.489,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	42.637,69	12.489,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	12.529,42	8.342,99
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.277,83	4.791,90
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.858,36	1.138,22
PROVISÕES	2.393,23	2.412,87
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10.173,19	7.561,13
CONTAS A PAGAR	10.173,19	7.561,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.791.676,19	1.416.162,92
CAPITAL SOCIAL	62.000,00	62.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	52.000,00	52.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.729.676,19	1.354.162,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.289.162,92	656.605,66
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	440.513,27	697.557,26
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.857.016,49	1.451.534,92

Mônica Ester Krehnke Brueckheimer
MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER

Sócio-administrador
CPF: 074.887.299-00

ADRIANO MARCELO ZIMMERMANN
CRC 1-SC 016399/0-8 - Contador
CPF: 624.816.149-68

AR

Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz do Município de Schroeder
SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABELÃO
Rua Mal. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000 - 4-5875

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e deu fe.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | Selo de Fiscalização Patrocinada (DPJ76810-8UQB) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo N.º 109181
Selo Digital de Fiscalização DPJ76810-8UQB
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou. Fe. Schroeder - 18 de setembro de 2014

Processo Licitatório
Folha nº 100
Pato Bragado - PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.460.084,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(204.307,45)
VENDAS CANCELADAS	(83.066,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(121.241,45)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.255.776,95
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(674.045,07)
(=) LUCRO BRUTO	581.731,88
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(147.778,72)
DE VENDAS	(21.143,53)
ADMINISTRATIVAS	(150.465,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.838,89)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	29.035,17
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.366,22)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	433.953,16
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	6.560,11
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	27.200,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(20.639,89)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	440.513,27
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	440.513,27

Mônica Ester Krehnke Brueckheimer
MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER
Sócio-administrador
CPF: 074.887.299-00

Adriano Morais Edvinhermann
ADRIANO MORAIS EDVINHERMANN
CRC: OSC-016399/024 - Contador
CPF: 624.816.119-58
Folha nº 1005
Pato Bragado - PR

SCHROEDER

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Schroeder
SERGIO PAULO JACOBY - Escrevente Tabelião
Rua Mat. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - Fone: (47) 3374-5675

Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual comparei e conferi.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pato (DPJ76608-ZF5G) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N°: 108781
Selo Digital de Fiscalização DPJ76608-ZF5G
Confira os dados do ato em <http://selco.tjsc.jus.br/>
Dou. Fe. Schroeder - 16 de setembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0005, 0076 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0076 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: MSC PLAYGROUND LTDA - EPP

Endereço: Rua Jorge Rank, 257

Complemento: Sala 05

Cidade: São Bento do Sul

CEP: 89.280-016

Bairro: Centro

Estado: SC

Registrado na Junta Comercial: 42204371141

Data do Registro : 09/09/2009

Inscrição Estadual : 255.941.269

Inscrição Municipal : 00016127

CNPJ: 11.122.005/0001-03

São Bento do Sul (SC), 31 de dezembro de 2013

Mônica Ester Krehnke Brueckheimer
MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER

Sócio-administrador
CPF: 074.887.299-00

ADRIANO MARCELO FERREIRMAN

CRC: LSC 016399/O-8º Contador

CPF: 624.816.149-68

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR



SERGILO PAULO JACOBY - TABELÃO
 BRUNO CARVALHO - ESCRIVENTE
 NILMA MORAES - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Estado de Santa Catarina
Escritaria de Paz do Município de Schroeder
SERGILO PAULO JACOBY - Escritário de Paz - TABELÃO
Rua Mat. Castelo Branco, 1513, CENTRO - SCHROEDER - SC 8275-000 - (49) 3699-2000

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DPJ78806-8GIL) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo N°: 109181
Selo Digital de Fiscalização DPJ78806-8GIL
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Schroeder - 16 de dezembro de 2014

NOTAS EXPLICATIVAS

- 4.7 IMOBILIZADO - Os ativos imobilizados são avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos de depreciação acumuladas e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base na vida útil estimada pela administração da empresa.
- 4.8 PASSIVO CIRCULANTE - Os valores representados por fornecedores são de curto prazo e não houve necessidade de ajuste ao valor presente.
- 4.9 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS - Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

NOTA 5 - INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS

- 5.1 A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

NOTA 6 - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

- 6.1 A empresa não tem propriedades para investimento.

NOTA 7 - AJUSTE DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL

- 7.1 A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

NOTA 8 - ÔNUS REAIS SOBRE ELEMENTOS DO ATIVO

- 8.1 Não existe ônus reais sobre elementos do ATIVO.

NOTA 9 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE UNIDADE PRODUTIVA

- 9.1 A Empresa possui contrato de aluguel do imóvel destinado à unidade produtiva, onde esta estabelecida a sua sede. Esta despesa esta sendo apropriada mensalmente pelo regime de competência. O contrato de locação foi firmado em 22 de março de 2010 com o Sr. Urbano Munch, que é proprietária do imóvel comercial localizado em São Bento do Sul - SC.

NOTA 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- 10.1 CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$10.000,00, dividido em 100 quotas de R\$ 100,00, que foi devidamente formalizado através da constituição arquivada em 09 de setembro de 2009, protocolo número 09/283493-0.

NOTA 11 - EVENTOS SUBSEQUENTES

- 11.1 Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Guaramirim, 31 de Dezembro de 2013.

Monica Ester Krehnke Brueckheimer
MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER

Sócio-Administrador
CPF: 074.887.299-00

Adriano Marcel Zimmermann
ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
CRC: 1.566-016399/O-8 - Contador
CPF: 624.816.149-68

Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Município de Schroeder
SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABELIÃO
Rua Mat. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000 - (47) 3371-5875

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selos de Fiscalização Pago

(DPJ76804-194U) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N.º: 108181

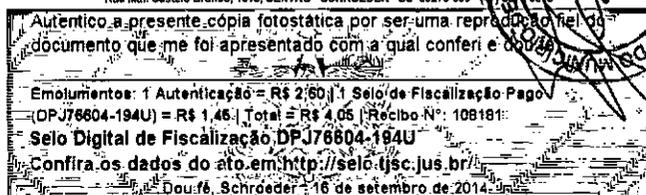
Selo Digital de Fiscalização: DPJ76804-194U

Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou. fé, Schroeder - 16 de setembro de 2014.



SERGIO PAULO JACOBY - TABELIÃO
 BRUNA CARVALHO - ESCRIVENTE
 JULIANA MORAIS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA





MSC Playgrounds Ltda.

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 134/2014.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

MSC PLAYGROUND LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.122.005/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ari Erich Gohl, portador do documento de identidade RG n.º 3.413.436-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.220.039/91, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Bento do Sul-SC, 16 de setembro de 2014.


ARI ERICH GOHL

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG 3.413.436-7

CPF 549.220.039-91

Rua Rua Jorge Rank, 257 – Sala 05 | 89280.016 | São Bento do Sul – SC
vendas@mscplayground.com.br | 55.47.3633-6020


11.122.005/0001-03
MSC PLAYGROUND LTDA. ME
Rua Jorge Rank, 257
Centro 89280-016
São Bento do Sul SC

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR



MSC Playgrounds Ltda.

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 134/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a

Administração

Prezados Senhores:

A empresa MSC PLAYGROUND LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.122.005/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ari Erich Gohl, portador do documento de identidade RG n.º 3.413.436-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.220.039/91. DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Bento do Sul-SC, 16 de setembro de 2014.

ARI ERICH GOHL

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG 3.413.436-7

CPF 549.220.039-91

AR

11.122.005/0001-03
MSC PLAYGROUND LTDA. ME
Rua Jorge Rank, 257
Centro 89280-016
São Bento do Sul SC

Rua Rua Jorge Rank, 257 – Sala 05 | 89280.016| São Bento do Sul – SC
vendas@mscplayground.com.br | 55.47.3633-6020

Processo Licitatório
Folha n.º 105
Pato Bragado - PR



MSC Playgrounds Ltda.

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 134/2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MSC PLAYGROUND LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.122.005/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ari Erich Gohl, portador do documento de identidade RG n.º 3.413.436-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.220.039/91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Bento do Sul-SC, 16 de setembro de 2014.

ARLERICH GOHL

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG 3.413.436-7

CPF 549.220.039-91

11.122.005/0001-03

MSC PLAYGROUND LTDA. ME

Rua Jorge Rank, 257
Centro 89280-016

São Bento do Sul SC

Rua Rua Jorge Rank, 257 – Sala 05 | 89280.016| São Bento do Sul – SC
vendas@mscplayground.com.br | 55.47.3633-6020

Processo Licitatório
Folha nº 106
Pato Bragado - PR

M. S. C. Playground LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 134/2014

DATA DE ABERTURA: 18/09/2014. - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º 1779
Data: 18/09/2014
HS: 08.08 Rebruta

Processo Licitatório
Folha n.º 107
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 151/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 134/2014, que tem como objeto a aquisição e instalação de Parques Infantis.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 134/2014, o qual tem como objeto a aquisição de e instalação de Parques Infantis, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) MSC Playground Ltda; 2) W.A. Produções e Eventos Ltda; 3) LM Lopes Sicupira; 4) Madu Brinquedos Indústria e Comércio Ltda; 5) Vinícius Bracht Malagutti – EPP e 6) Total Atis Ltda.** Das empresas citadas, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **MSC Playground Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pelo procurador o senhor *Ari Erich Gohl*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Com esta fase inicial concluída, passamos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação. A Licitante cotou preço para o objeto previsto, ao valor global final de R\$ 70.990,00 (setenta mil, novecentos e noventa reais). A proposta de preços foi analisada e verificada pelo pregoeiro. Observou que a proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver apenas uma Licitante participando deste Certame, o Pregoeiro motivou o credenciado para apresentação de nova proposta de preços. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante manifestou interesse em melhorar o preço final da proposta. Após esta fase, a Licitante **MSC Playground Ltda**, apresentou nova proposta ao valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), desconto este lançado no Parque Infantil a ser instalado no Lago Municipal. Esta nova proposta foi aceita pelo pregoeiro como Valor Global Final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME ao licitante **MSC Playground Ltda**, ao valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2014.

OBJETO: Aquisição e instalação de Parques Infantis (Projeto PIA e Lago Municipal)

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 134/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **MSC Playground Ltda**, ao valor global R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 18 de setembro de 2014.


Djoní Aleander Rohden
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 134/2014.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 134/2014.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 094/2014, tipo “*menor preço global*”, visando à aquisição e instalação de parques infantis.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3916), no dia 04/09/2014, fls. 31, Diário Oficial Eletrônico n.º 513, fls. 01 de 03/09/2014 e TCE/PR de 04/09/2014, ficando definida a data de 18 de setembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a Ata depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que seis empresas do ramo haviam retirado o edital, e entretanto somente uma compareceu ao certame, conforme anotado na **ata 151/2014** e, depois de identificado o seu representante, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa apresentou todos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



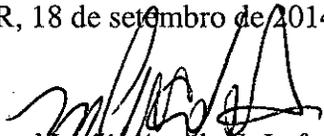
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

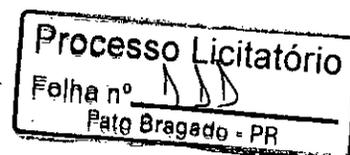
os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Frise-se que na opinião desta procuradora este procedimento não atendeu aos princípios que regem os procedimentos licitatórios e conforme parecer prévio já emitido, que se consolidou uma vez que nenhuma outra empresa senão a que forneceu o orçamento prévio compareceu ao certame, o objeto licitado, da forma que foi licitado restringe a competição e a obtenção de melhor oferta.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos pela não homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 18 de setembro de 2014.


Marilice Ap. da S. Luft
/OAB/PR 56100
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

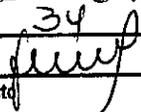
PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2014.

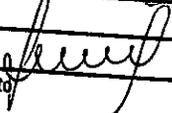
OBJETO: Aquisição e instalação de Parques Infantis (Projeto PIA e Lago Municipal)

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MSC Playground Ltda**, como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, ao valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 18 de setembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3927
de 18/09/14 FL. 34
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 523
de 18/09/14 FL.
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 12
Pato Bragado - PR